



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

14 DE AGOSTO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4 Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4273/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cândice von Reisswitz, pela Juíza Substituta lotada, Márcia Padula Mucenic, pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 27/05/1959

Data da última correição realizada: 1º/08/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Candice von Reisswitz	Juíza do Trabalho Titular	desde 23/09/2019 – Há 5 anos, 10 meses e 22 dias*
Márcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 25/11/2019 – Há 5 anos, 8 meses e 20 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular **Candice von Reisswitz** e a Juíza Substituta lotada **Márcia Padula Mucenic** residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 14/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Candice von Reisswitz	Férias	23/01/2024	31/01/2024	9
		Férias	08/04/2024	27/04/2024	20
		Férias	07/10/2024	22/10/2024	16
		Férias	16/12/2024	19/12/2024	4
		Licença-Luto	12/05/2025	19/05/2025	8
		Férias	14/07/2025	02/08/2025	20



Juíza Substituta lotada	Márcia Padula Mucenic	Férias	14/02/2024	04/03/2024	20
		Férias	24/08/2024	12/09/2024	20
		Férias	10/02/2025	01/03/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 14/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Candice von Reisswitz		Juíza Titular desde 23/09/2019			
Márcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 25/11/2019	20/12/2023	22/01/2024	34	Juíza Substituta lotada
		23/01/2024	31/01/2024	9	Juíza Titular em férias
		01/02/2024	13/02/2024	13	Juíza Substituta lotada
		05/03/2024	07/04/2024	34	Juíza Substituta lotada
		08/04/2024	27/04/2024	20	Juíza Titular em férias
		28/04/2024	06/10/2024	162	Juíza Substituta lotada
		07/10/2024	22/10/2024	16	Juíza Titular em férias
		16/12/2024	19/12/2024	4	Juíza Titular em férias
		20/12/2024	09/02/2025	52	Juíza Substituta lotada
		02/03/2025	30/04/2025	60	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	11/05/2025	11	Juíza Substituta lotada
		12/05/2025	19/05/2025	8	Licença-nojo da Juíza Titular
		20/05/2025	31/05/2025	12	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
		01/07/2025	13/07/2025	13	Juíza Substituta lotada
		14/07/2025	31/07/2025	18	Juíza Titular em férias
01/08/2025	02/08/2025	2	Juíza Titular em férias		
03/08/2025	23/08/2025	21	Juíza Substituta lotada		
Amanda Brazaca Boff	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	16/10/2024	16/10/2024	1	Atuação como Juíza Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luís Gustavo de Assis Vargas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3) 08/10/2019
2	Luiz Fernando Farina Keller	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05) 16/12/2013



3	Guilherme Rafael Volkmann	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/10/2019
4	Pablo Polo Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25/11/2019
5	Angelo dos Santos Raele	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	10/10/2019
6	Renato Filter Santos da Silva	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	08/02/2024
7	Sally Caroline Pereira Abe	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/05/2019
8	Cláudia Golbspan Zamel	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/03/2024
9	Claudete Zanfelice	TJAA	Calculista (FC04)	07/07/2014
10	Patrícia Helena Celaro	AJAJ	-	18/03/2013
11	Camilla Mello Bonilha	TJAA	-	19/05/2014
12	Tânia Bittencourt de Souza	AJAJ	-	12/11/2017

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Sheila Rosana Oliveira	15/08/2017	22/06/2025	7 anos, 10 meses e 7 dias	Lotação na 24ª VT de Porto Alegre - Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ângelo dos Santos Raele	Licença-Luto	8
Luís Gustavo de Assis Vargas	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
Sally Caroline Pereira Abe	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	56
Tânia Bittencourt de Souza	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	172

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Guilherme Rafael Volkmann (Portaria nº 6443, de 13 de novembro de 2019);
- Luiz Fernando Farina Keller (Portaria nº 4157, de 05 de agosto de 2019);
- Pablo Polo Martins (Portaria nº 7322, de 16 de dezembro de 2019).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim	
1	Manuella Hanchuk Soares	Direito	10/01/2025	09/01/2026 (prevista)
2	Isabelle de Araújo Azevedo	Direito	05/02/2025	04/02/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de **07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.593 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

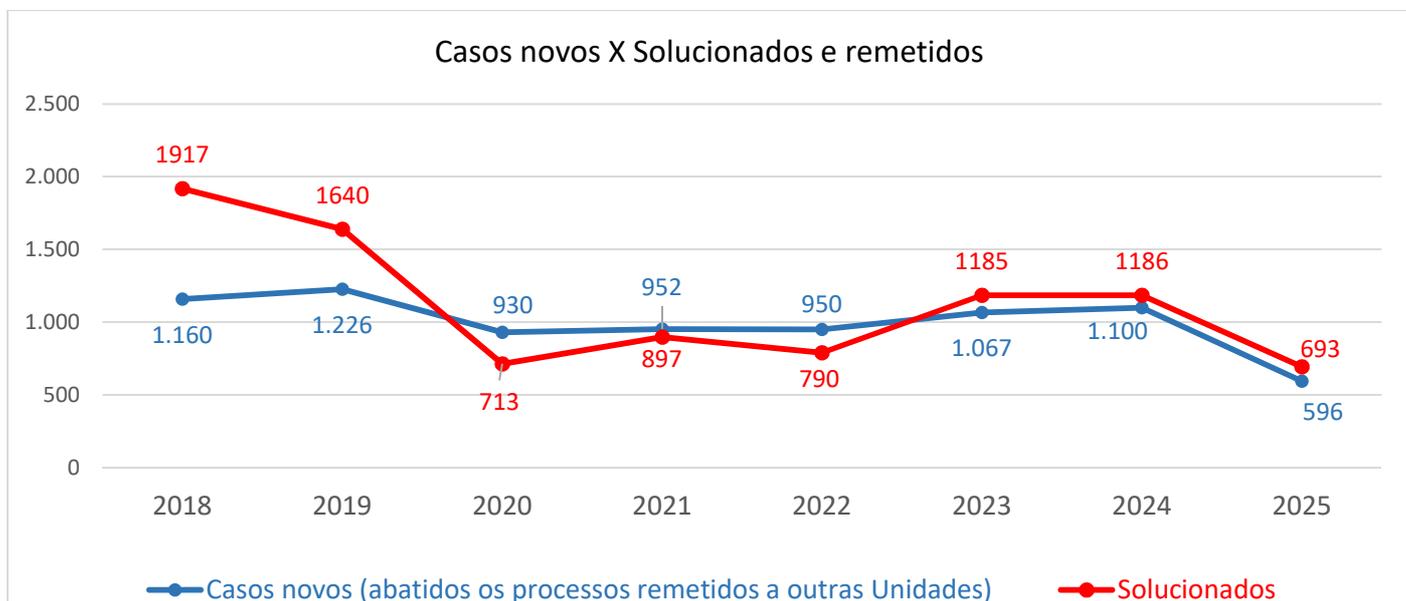
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

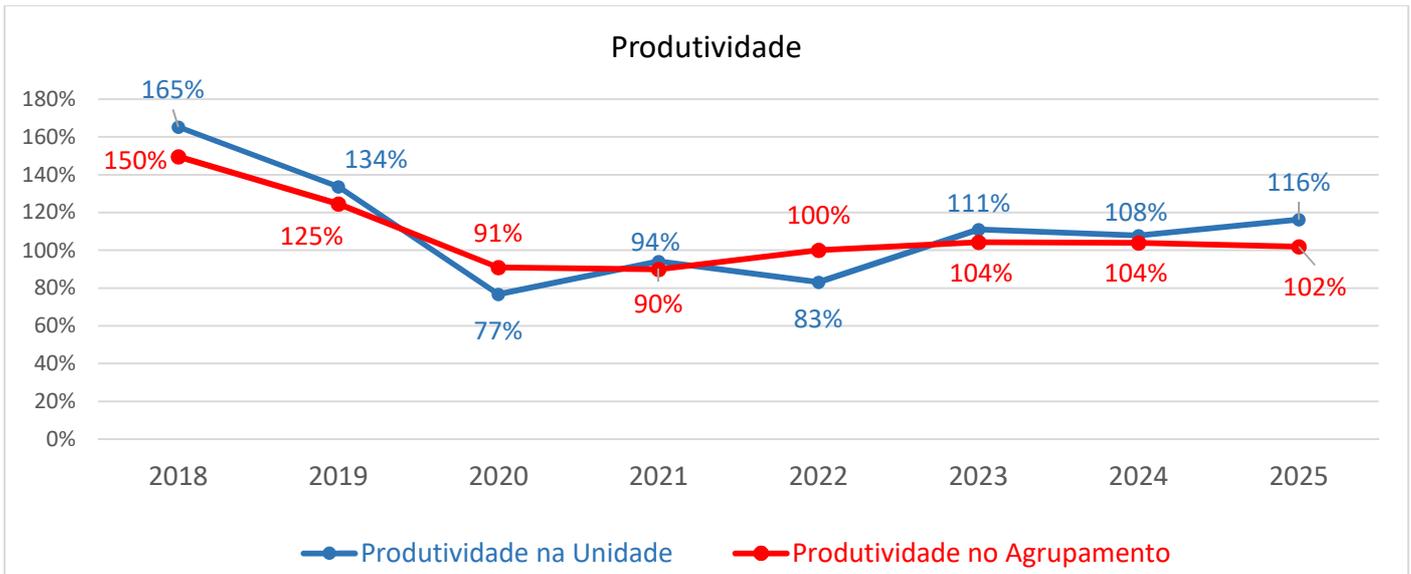
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.160	1.917	165,26%	149,55%
2019	1.226	1.640	133,77%	124,57%
2020	930	713	76,67%	90,90%
2021	952	897	94,22%	89,94%
2022	950	790	83,16%	99,99%
2023	1.067	1.185	111,06%	104,26%
2024	1.100	1.186	107,82%	104,03%
2025 (até 30/06)	596	693	116,28%	101,86%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

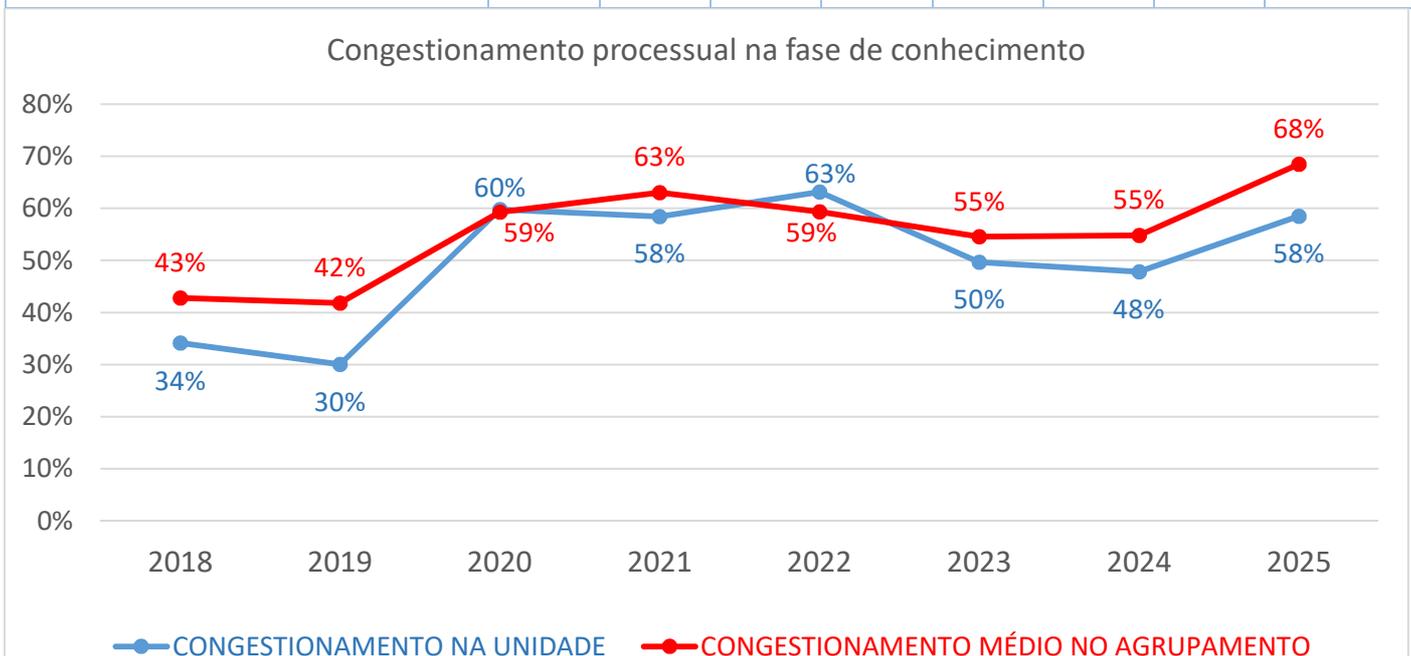




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

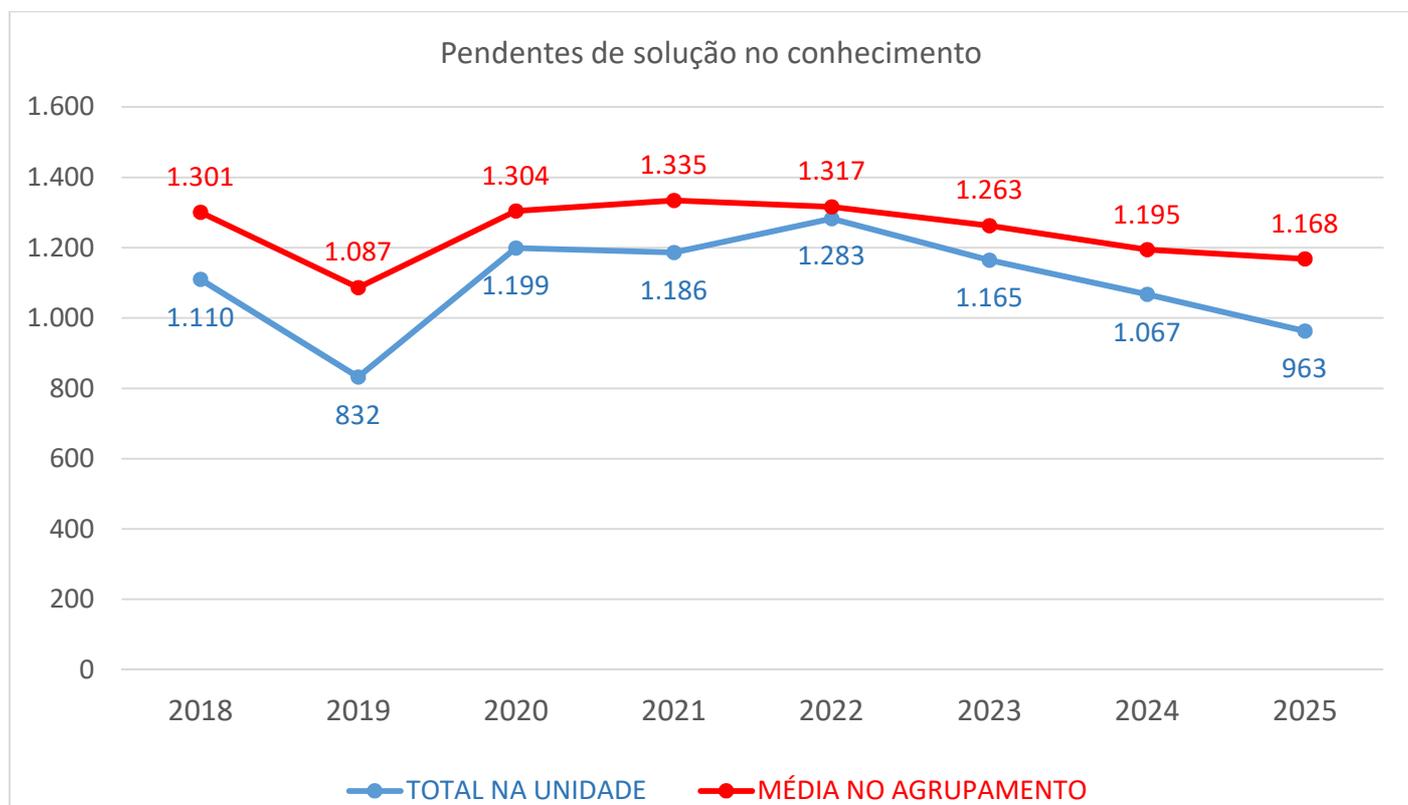
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.745	1.110	832	1.199	1.186	1.283	1.165	1.067	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.166	1.235	939	958	956	1.072	1.109	601	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.911	2.345	1.771	2.157	2.142	2.355	2.274	1.668	
D Processos solucionados	1.917	1.640	713	897	790	1.185	1.186	693	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	34,15%	30,06%	59,74%	58,41%	63,12%	49,68%	47,85%	58,45%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	68,49%	





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	960	701	1.176	1.155	1.180	1.096	960	885
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	66	64	23	31	61	54	84	62
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	84	67	0	0	42	15	23	16
TOTAL NA UNIDADE	1.110	832	1.199	1.186	1.283	1.165	1.067	963
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.168



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

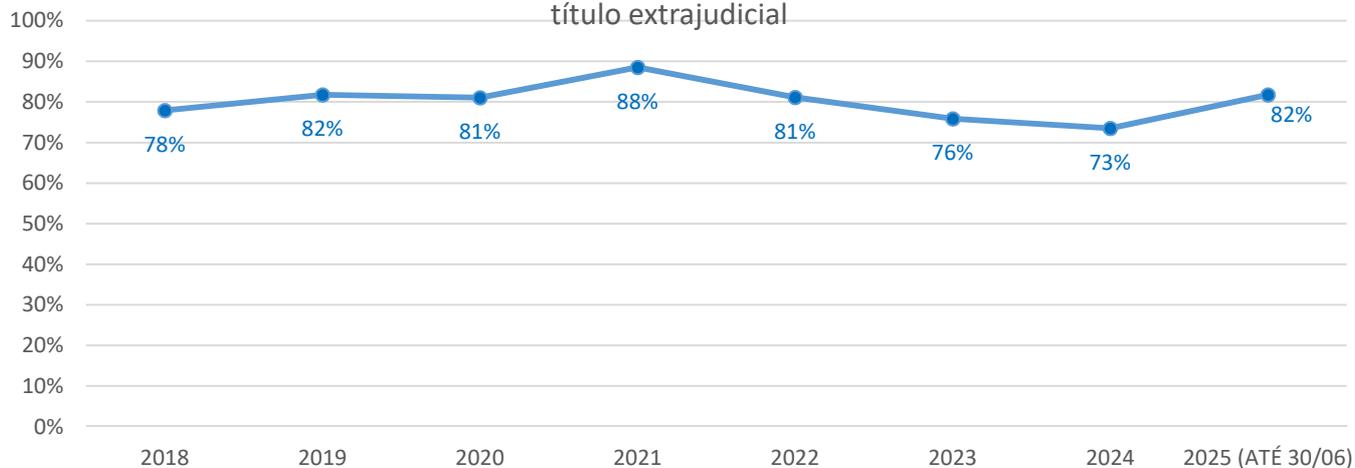
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.357	2.404	2.477	2.532	2.712	2.707	2.754	2.792
B Casos novos	710	873	642	526	585	917	1.093	533
C Total de processos pendentes (A+B)	3.067	3.277	3.119	3.058	3.297	3.624	3.847	3.325
D Processos finalizados	678	598	591	352	623	874	1.020	607
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,89%	81,75%	81,05%	88,49%	81,10%	75,88%	73,49%	81,74%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



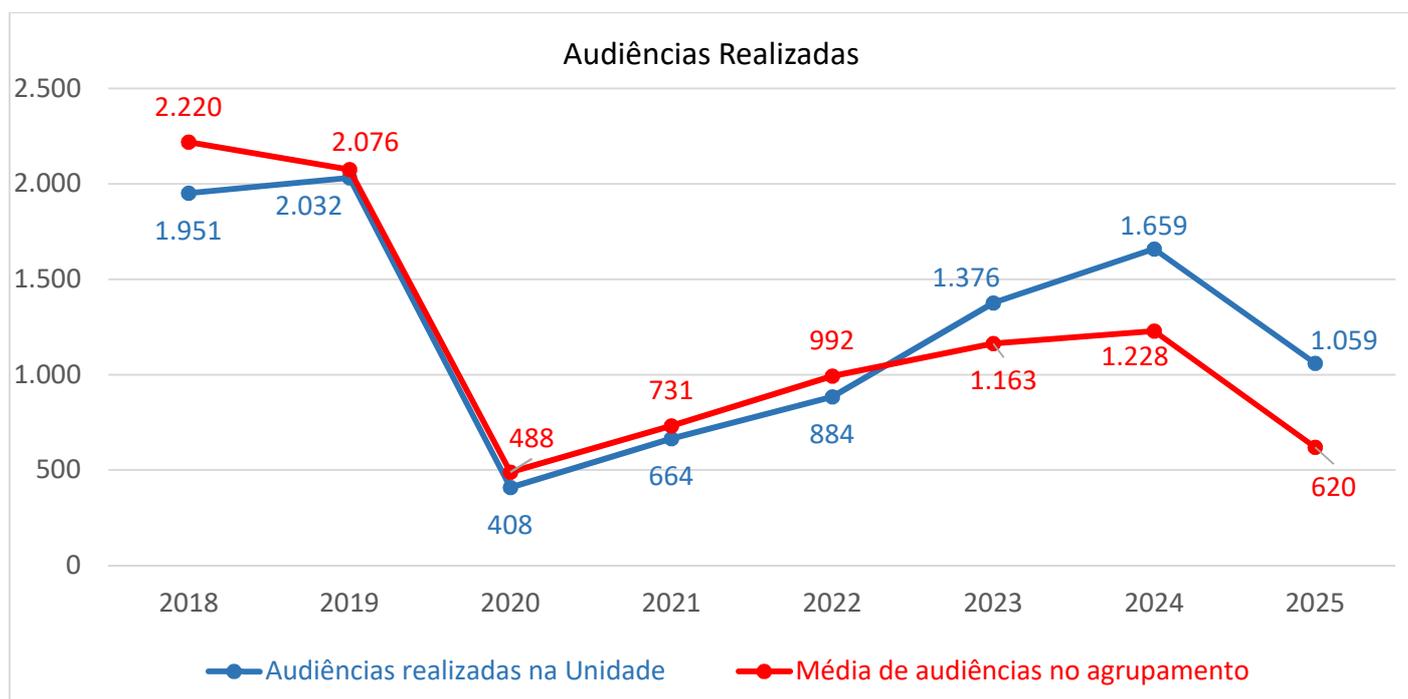
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

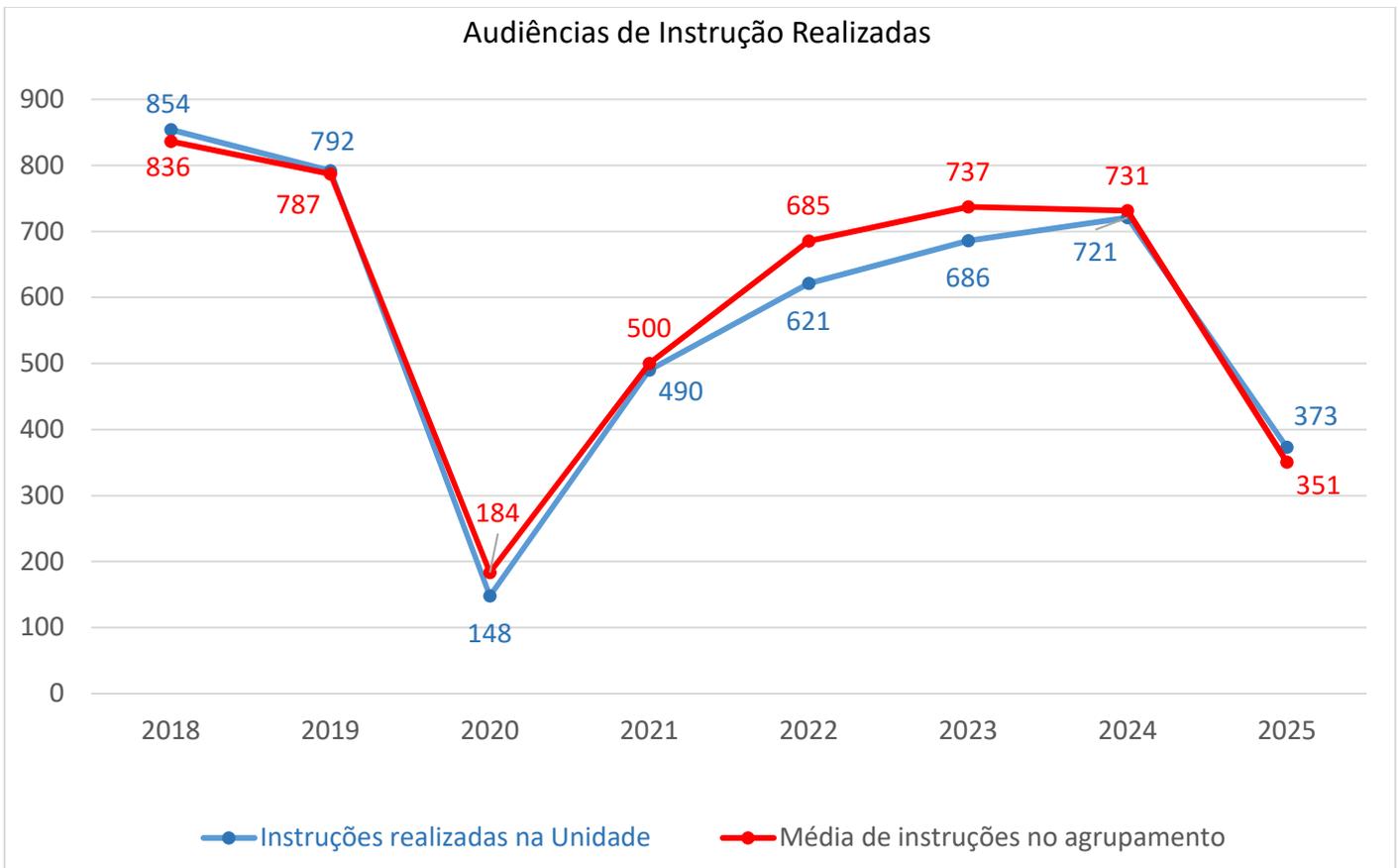
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.951	2.220	87,90%
2019	2.032	2.076	97,89%
2020	408	488	83,57%
2021	664	731	90,80%
2022	884	992	89,08%
2023	1.376	1.163	118,34%
2024	1.659	1.228	135,11%
2025 (até 30/06)	1.059	620	170,90%





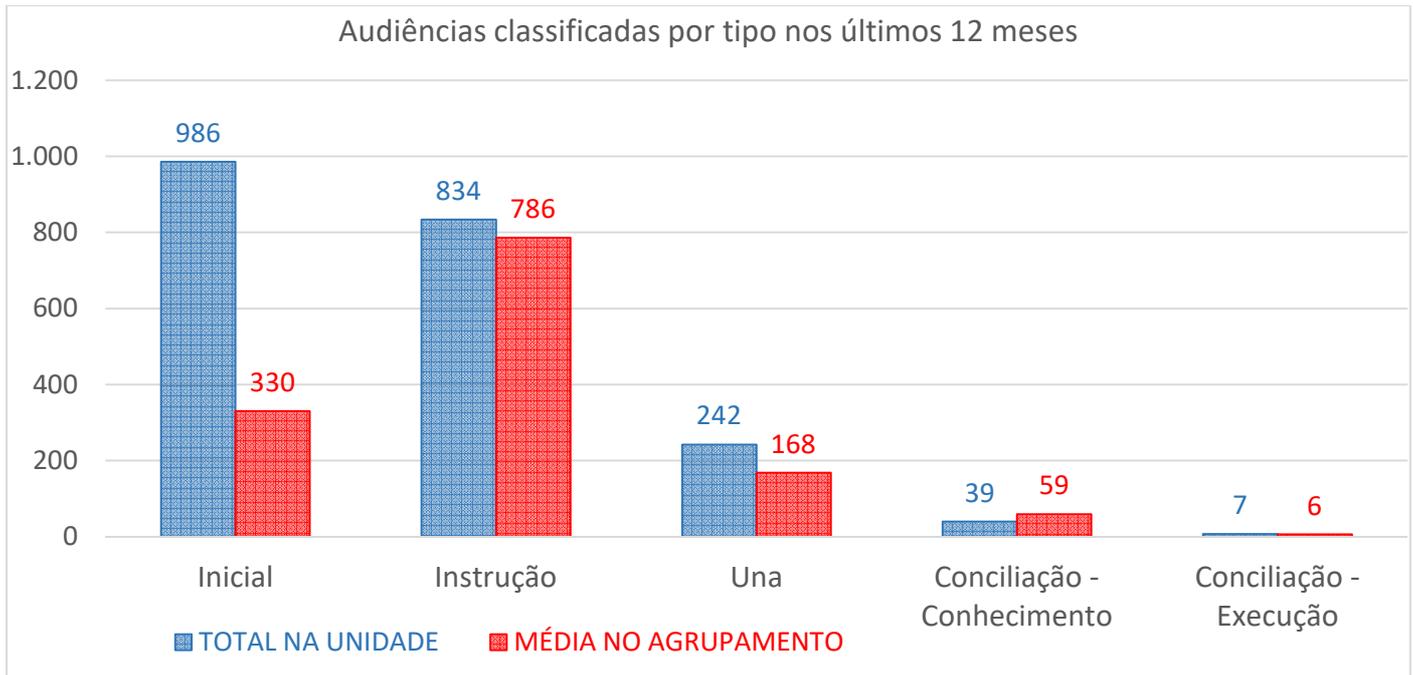
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	854	836	102,13%
2019	792	787	100,66%
2020	148	184	80,64%
2021	490	500	98,02%
2022	621	685	90,63%
2023	686	737	93,05%
2024	721	731	98,60%
2025 (até 30/06)	373	351	106,36%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Brazaca Boff	2	2	1	0	0	5
Candice von Reisswitz	569	416	120	9	1	1.115
Márcia Padula Mucenic	415	416	121	30	6	988
TOTAL NA UNIDADE	986	834	242	39	7	2.108
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	330	786	168	59	6	1.348



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8:30 – I 8:35 – I 8:40 – I 8:45 – I 8:50 – P 9:40 – P 10:30 – P	-	8:25 – I 8:30 – P 9:30 – P 10:30 – P	-
Tarde	-	13:30 – I 13:35 – I 13:40 – I 13:45 – P 14:30 – P 15:30 – P	14:30 – I 14:35 – I 14:40 – I 14:45 – I 14:50 – I 14:55 – I 15:00 – U 15:20 – U/P 15:40 – U/P 16:00 – U	13:30 – I 13:35 – I 13:40 – I 13:45 – P 14:30 – P 15:30 – P	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8:45 I 8:50 I 8:55 I 9:00 I 09:10 U 9:30 P 10:30 P	8:45 I 8:50 I 8:55 I 9:00 U 09:20 U/P 9:50 P 10:30 P	8:45 I 8:50 I 8:55 I 9:00 U 09:20 U/P 9:50 P 10:30 P	-	-



Tarde	13:30 I				
	13:40 I				
	13:50 I				
	13:55 I				
	14:00 I	-	-	-	-
	14:10 I				
	14:20 P				
	14:50 P				
	15:30 P				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelas Secretárias de Audiência, Sally Caroline Pereira Abe e Claudia Golbspan Zamel, em 25/07/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Esclarece o Diretor de Secretaria que as audiências da J1 são realizadas, preferencialmente, na forma presencial, exceto as audiências iniciais em processos que tramitam pelo juízo 100% digital. Com relação à J2, diz que as iniciais dos processos 100% digital são telepresenciais, salvo se comprovada impossibilidade da parte de participar dessa forma, quando se autoriza a sua participação telepresencial. As homologações de acordo são feitas de forma telepresencial.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, informa o gestor que a J1 as designa de acordo com o requerimento das partes, bem como mediante análise prévia dos processos com possibilidade conciliação. Já a J2 as designa mediante requerimento ou de ofício, quando verificada a necessidade pontual.

Com relação ao procedimento utilizado pelas Juízas quando da colheita da prova oral, ambas as Juízas transcrevem os depoimentos em ata, e gravam apenas as audiências telepresenciais. Não é utilizada a ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04/09/2025	20/10/2025	11/09/2025	20/10/2025
Una Sumaríssimo	28/05/2026	01/12/2025	11/09/2025	02/12/2025
Instrução	21/05/2026	10/03/2026	10/03/2026	21/01/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelas Secretárias de Audiência, Sally Caroline Pereira Abe e Claudia Golbspan Zamel, em 25/07/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta e que se encontram com audiência “sine die”.

No entanto, quando os processos ficam sem data de audiência marcada, por alguma razão especial, o Diretor informa que eles são agrupados na tarefa “Cumprimento de Providências”, na responsabilidade das Secretárias de Audiência, com a inclusão do CHIP “Incluir em pauta”, ou são remetidos à análise da Secretárias, com o mesmo CHIP.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle é realizado pelas Secretárias, pelo Gestão de Pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.125	245	21,78%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	983	237	24,11%
TOTAL	2.108	482	22,87%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 42,27%. Muito embora a significativa redução no percentual de adiamentos, tendência que se considera muito positiva, recomenda-se a redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES 9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

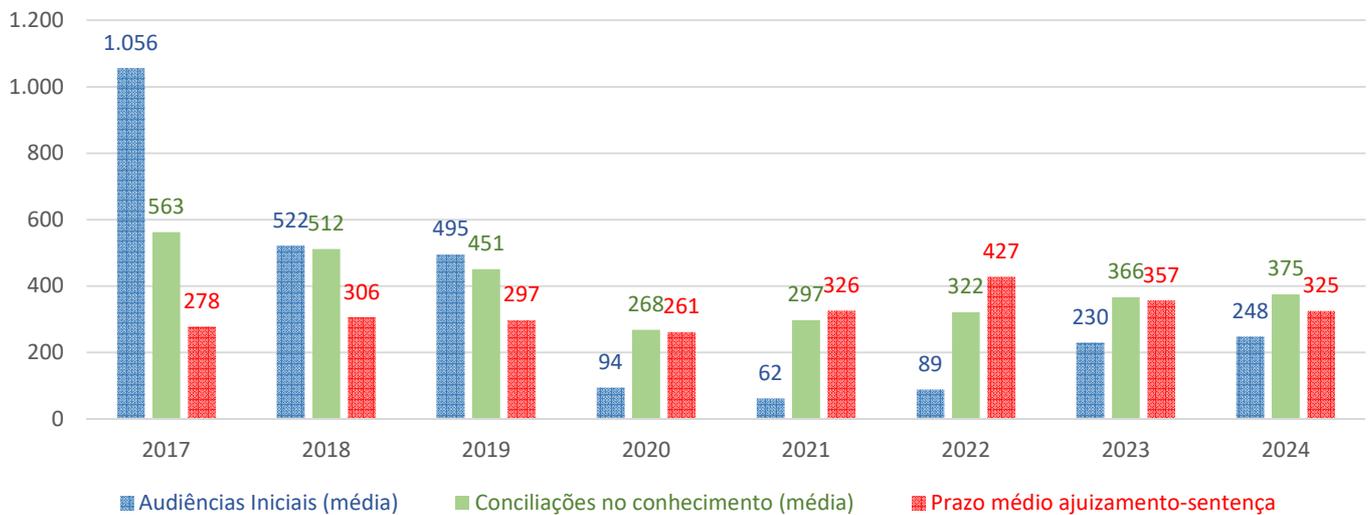
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

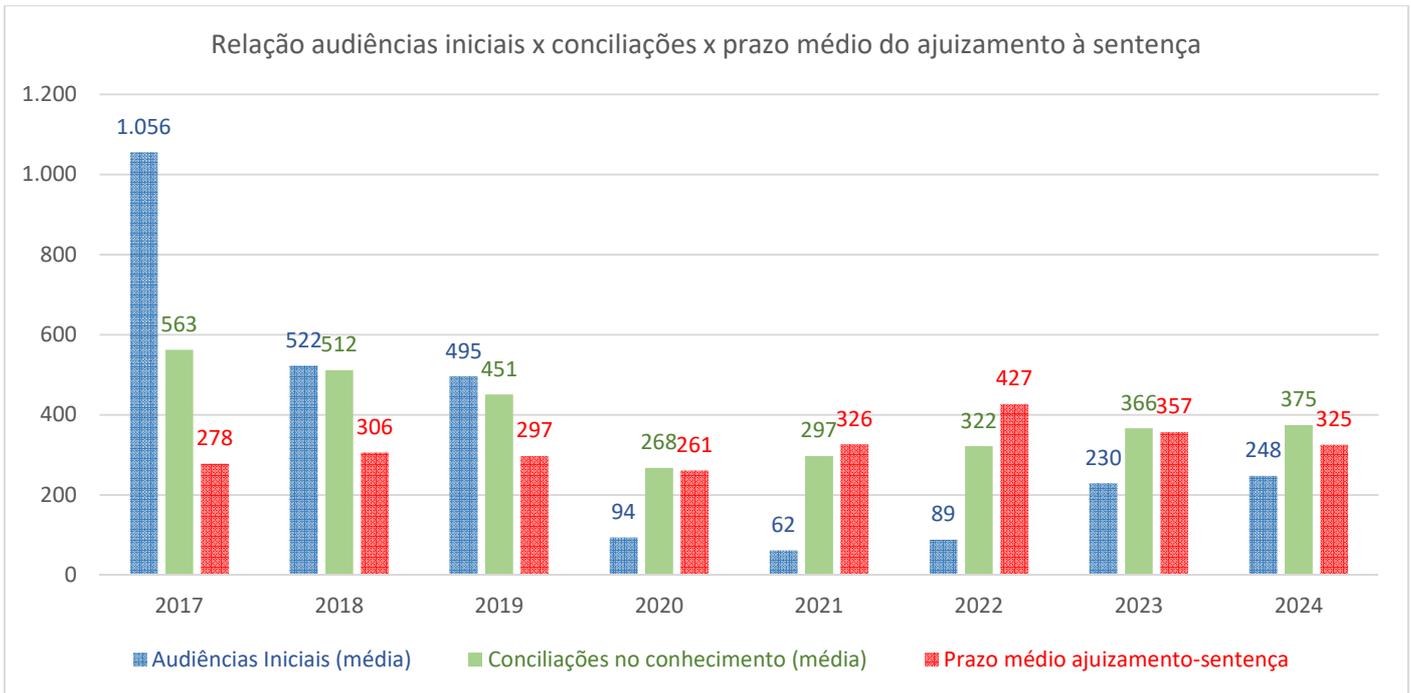
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correccionada, as Magistradas, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Nos últimos dois anos, o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 451,06 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48

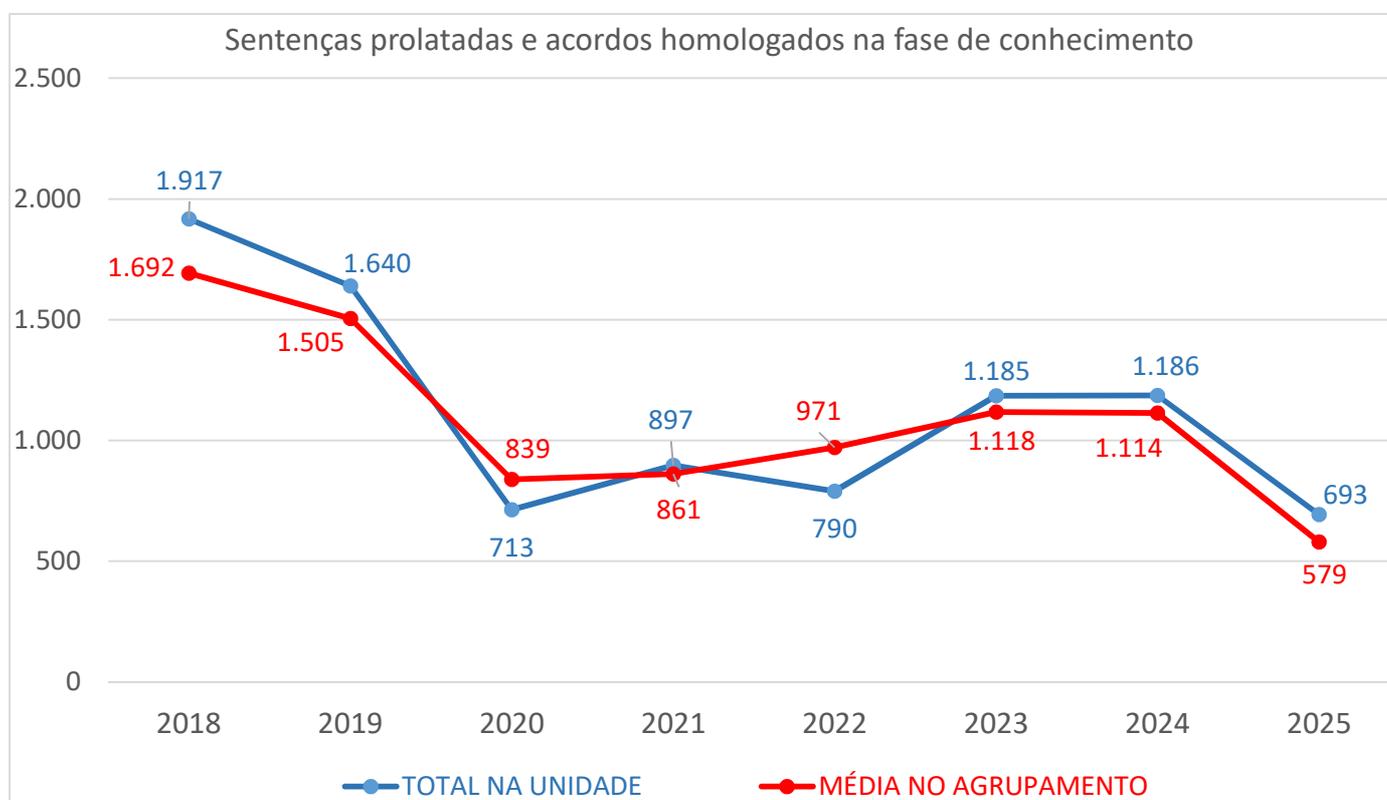
Diante do exposto e considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos para diminuir o tempo médio de tramitação, aproximando-o da média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se a manutenção da observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

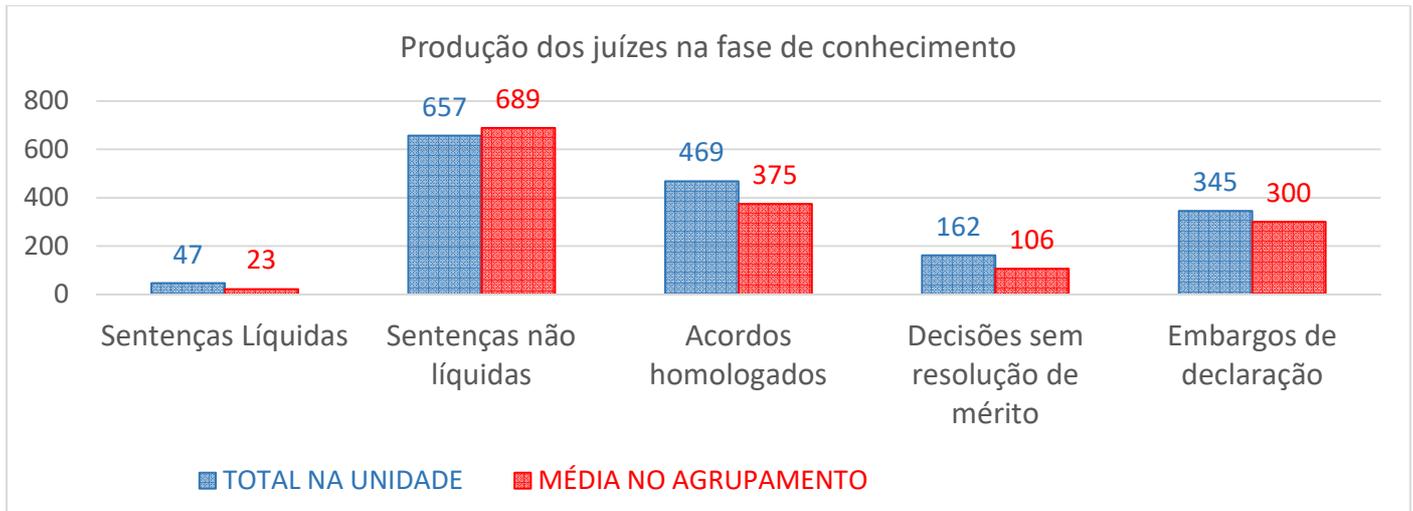
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	534	564	202	310	255	434	436	208
Julgamentos com resolução de mérito	949	810	407	481	462	637	632	391
Julgamentos sem resolução de mérito	434	266	104	106	73	114	118	94
TOTAL NA UNIDADE	1.917	1.640	713	897	790	1.185	1.186	693
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	579



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	1	2	0	0
Candice von Reisswitz	10	288	232	86	191
Carolina Quadrado Ilha	0	0	0	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	0	0	1
Márcia Padula Mucenic	37	368	235	76	152
TOTAL NA UNIDADE	47	657	469	162	345
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	689	375	106	300



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 12/08/2025, referente aos dados computados até o dia 11/08/2025, às 02h49min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	22/05/2025	Candice Von Reisswitz	45	0020341-22.2025.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
02	23/05/2025	Candice Von Reisswitz	44	0020215-06.2024.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
03	27/05/2025	Candice Von Reisswitz	42	0020223-17.2023.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
04	27/05/2025	Candice Von Reisswitz	42	0020408-21.2024.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
05	27/05/2025	Candice Von Reisswitz	42	0020974-72.2021.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
06	28/05/2025	Candice Von Reisswitz	41	0021168-04.2023.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
07	29/05/2025	Candice Von Reisswitz	40	0020395-22.2024.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
08	01/06/2025	Candice Von Reisswitz	38	0020227-20.2024.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
09	01/06/2025	Candice Von Reisswitz	38	0020356-25.2024.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
10	01/06/2025	Candice Von Reisswitz	38	0020456-77.2024.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
11	02/06/2025	Candice Von Reisswitz	37	0021187-10.2023.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
12	04/06/2025	Candice Von Reisswitz	35	0020403-96.2024.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
13	05/06/2025	Candice Von Reisswitz	32	0020215-09.2025.5.04.0026	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
14	05/06/2025	Candice Von Reisswitz	32	0020303-10.2025.5.04.0006	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
Total:					14 processos

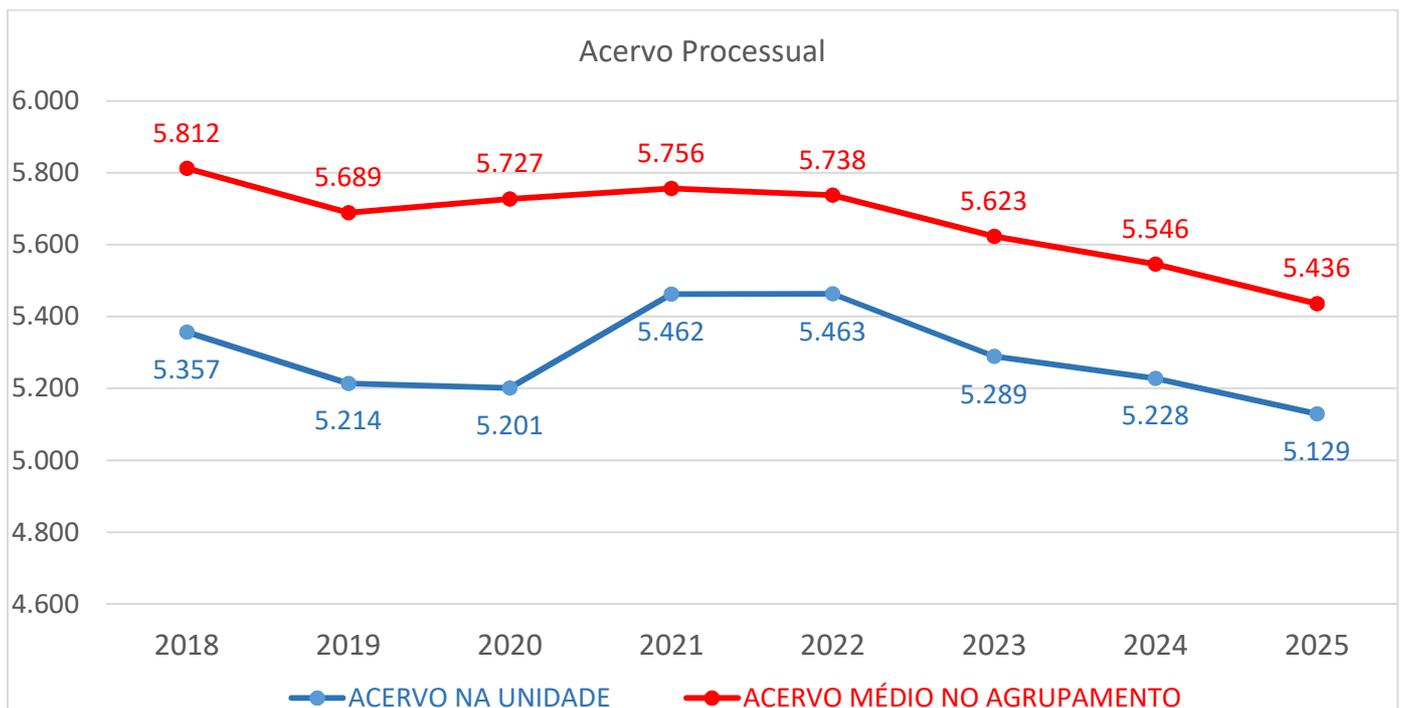


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.110	832	1.199	1.186	1.283	1.165	1.067	963
Pendentes de finalização no conhecimento	1.765	1.836	1.400	1.494	1.401	1.297	1.299	1.387
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.404	2.477	2.532	2.712	2.707	2.754	2.792	2.716
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	78	69	70	70	72	73	70	63
ACERVO NA UNIDADE	5.357	5.214	5.201	5.462	5.463	5.289	5.228	5.129
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.436

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

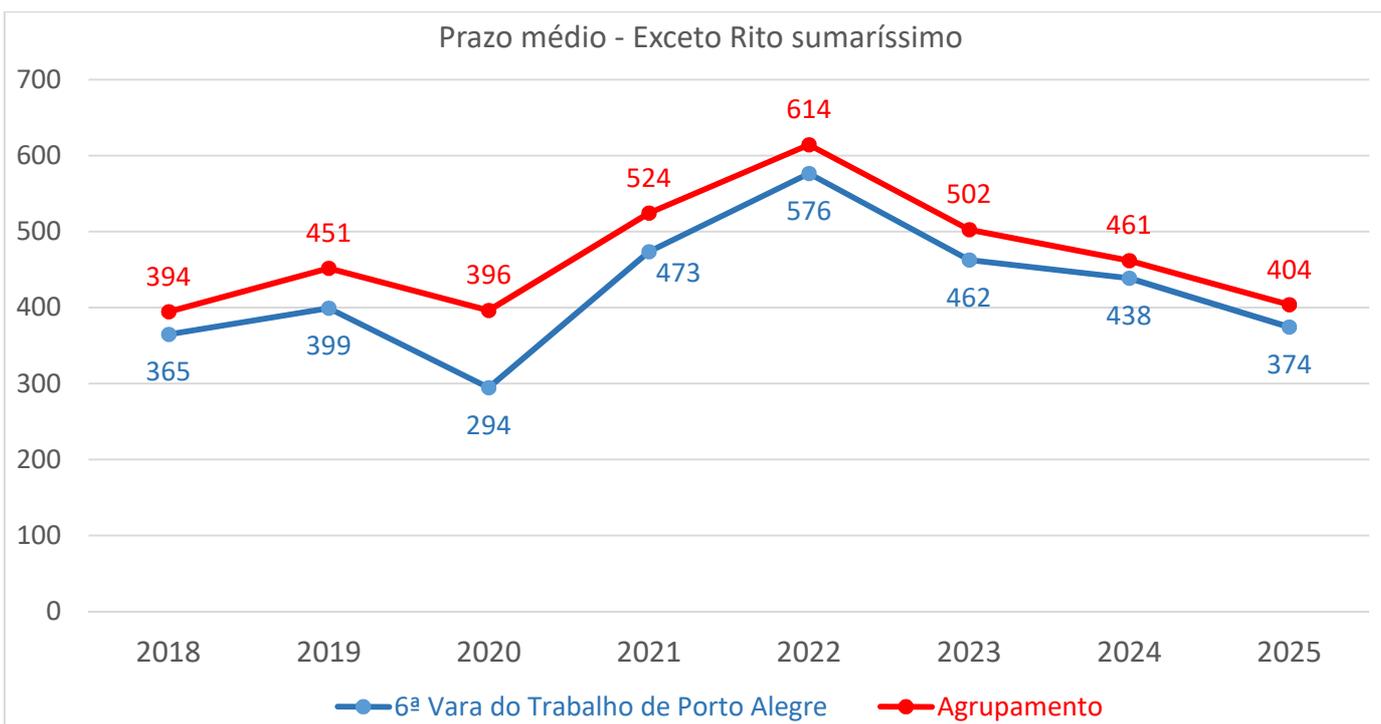
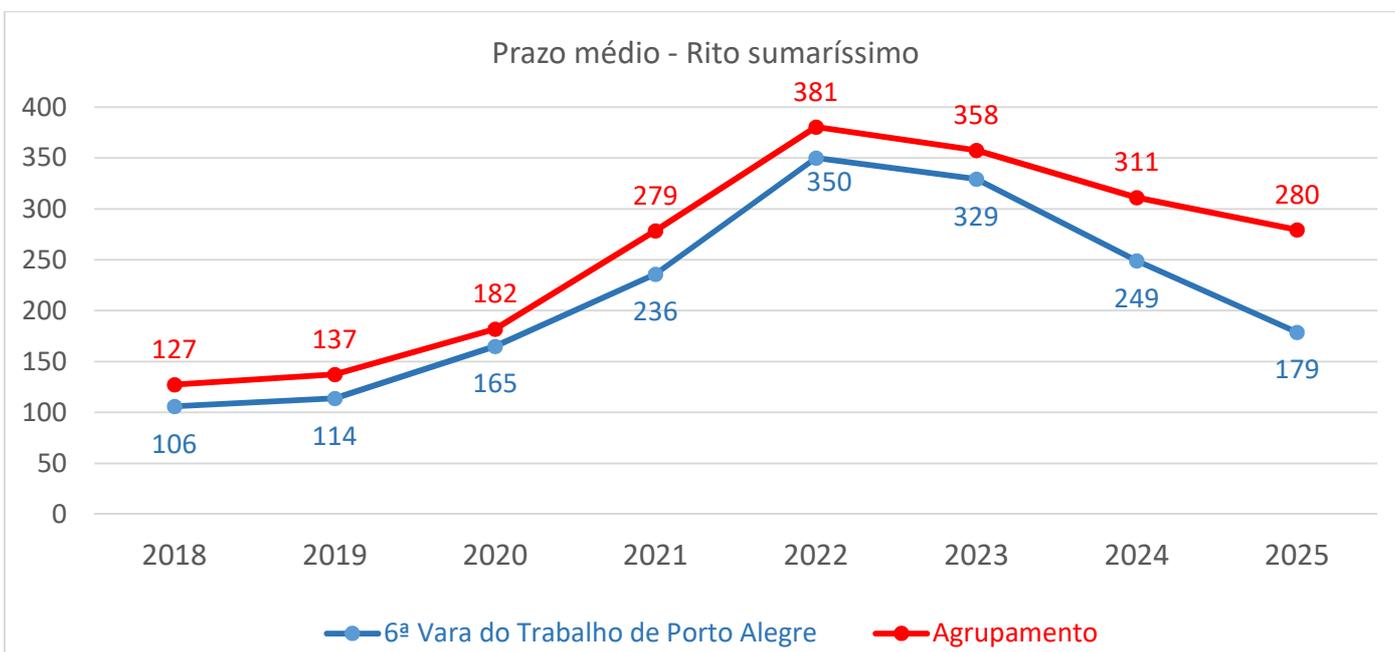
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

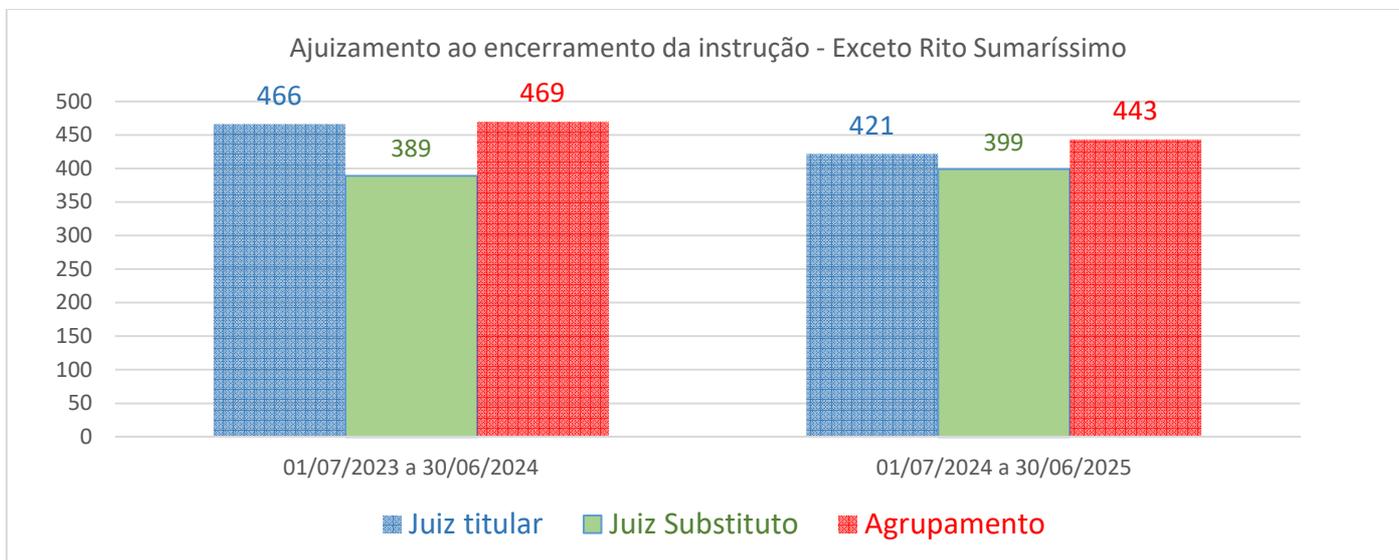
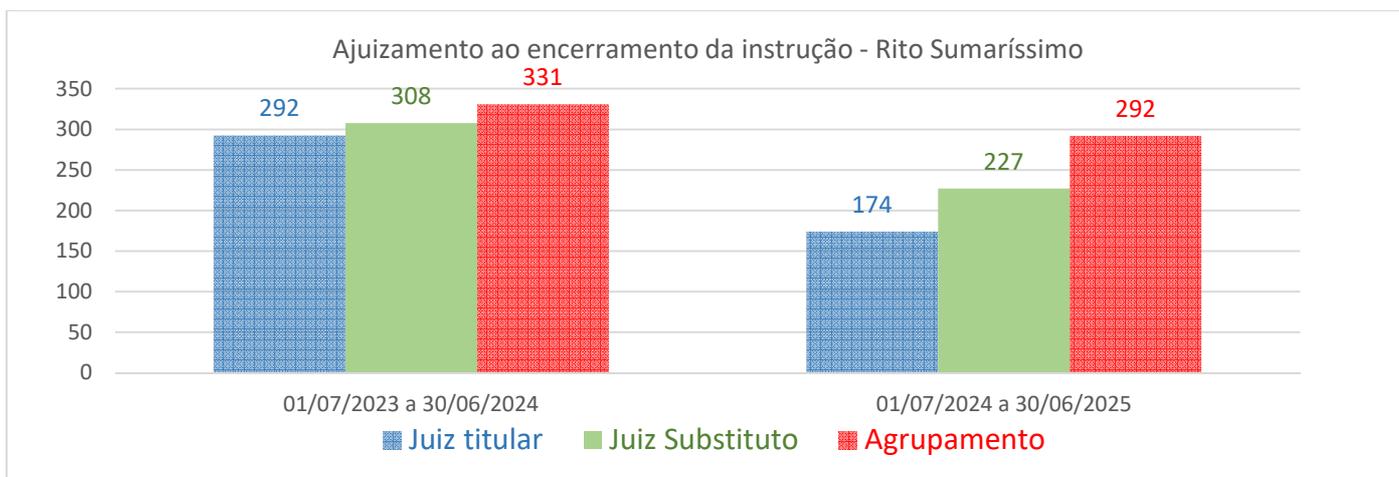
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	106	114	165	236	350	329	249	179
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	280
Exceto Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	365	399	294	473	576	462	438	374
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	404





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	292	174	-40,54%
	Juiz Substituto	308	227	-26,18%
	Agrupamento	331	292	-11,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	466	421	-9,56%
	Juiz Substituto	389	399	2,49%
	Agrupamento	469	443	-5,64%

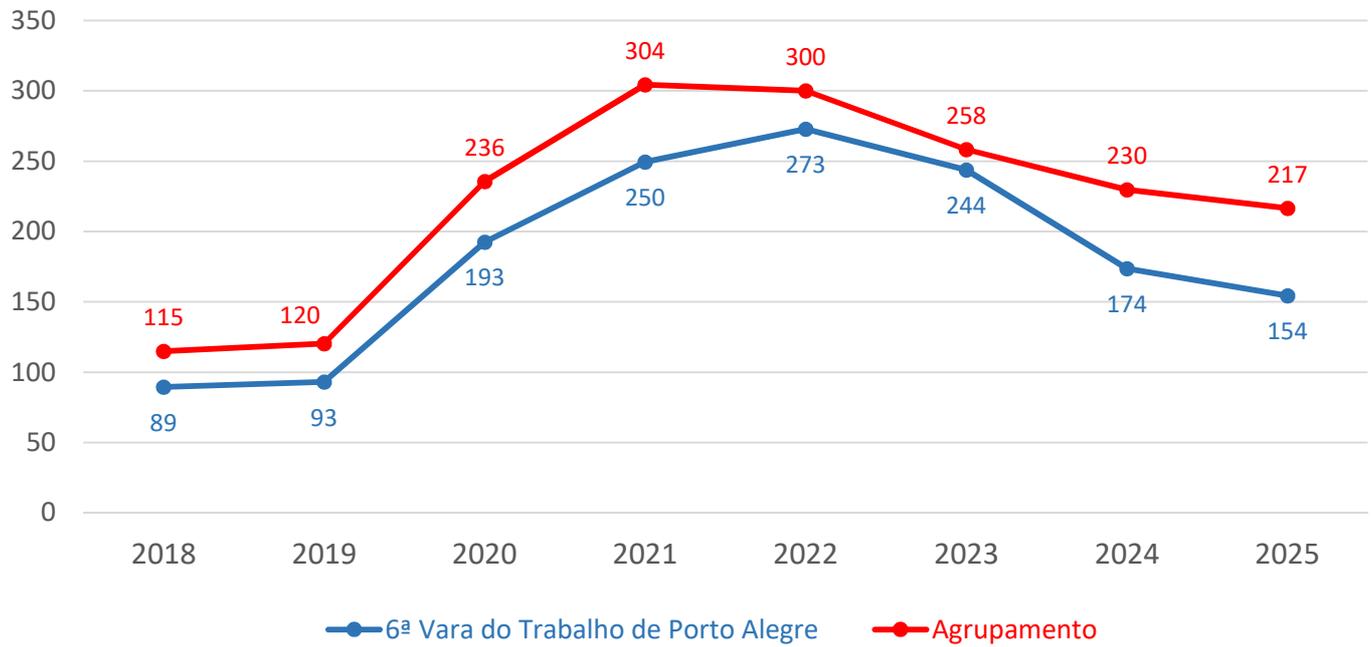


c) Idade média nos processos em instrução

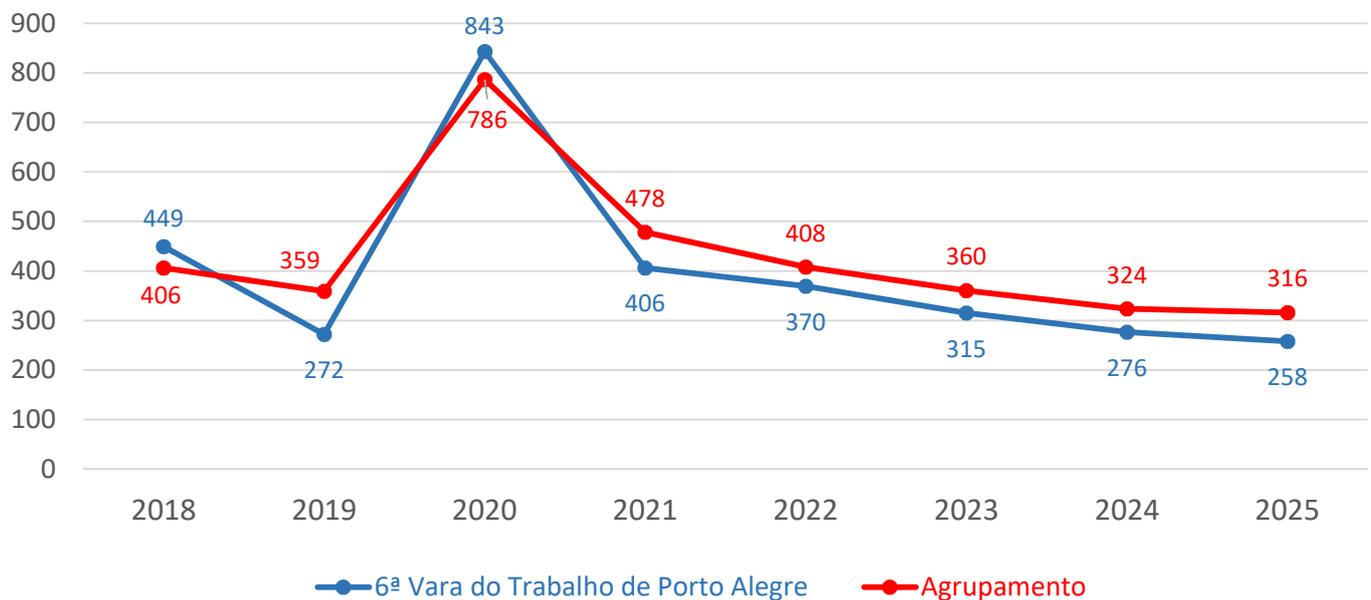
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	89	93	193	250	273	244	174	154
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	217
Exceto Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	449	272	843	406	370	315	276	258
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	316



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

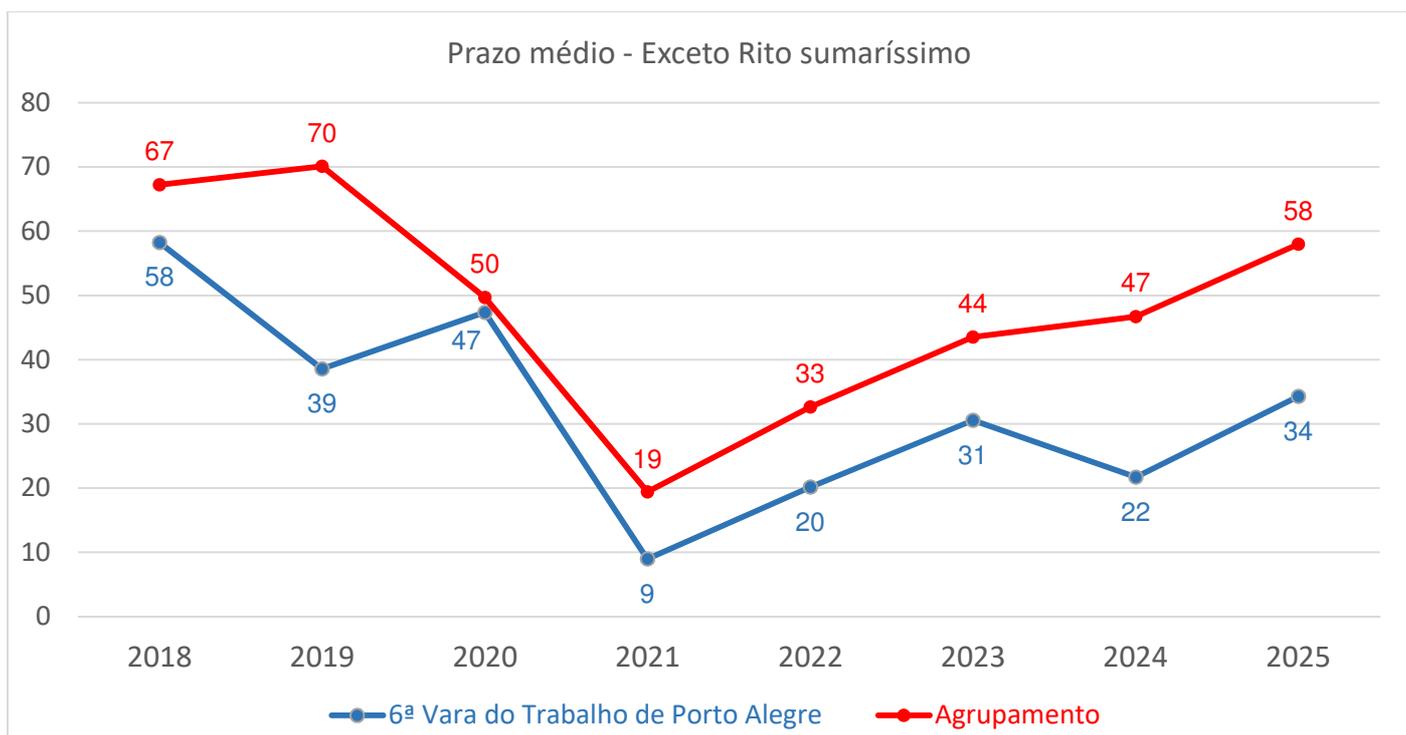
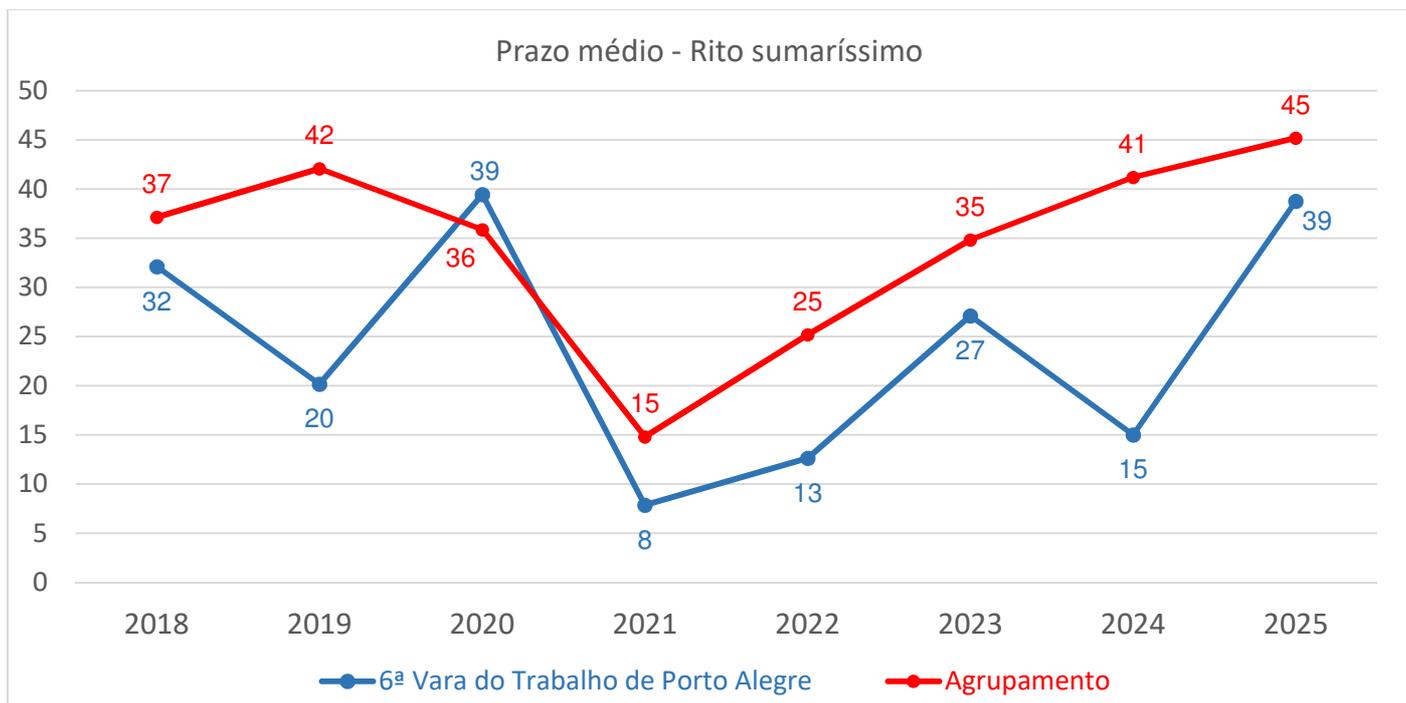


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	32	20	39	8	13	27	15	39
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	45
Exceto Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	58	39	47	9	20	31	22	34
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	58

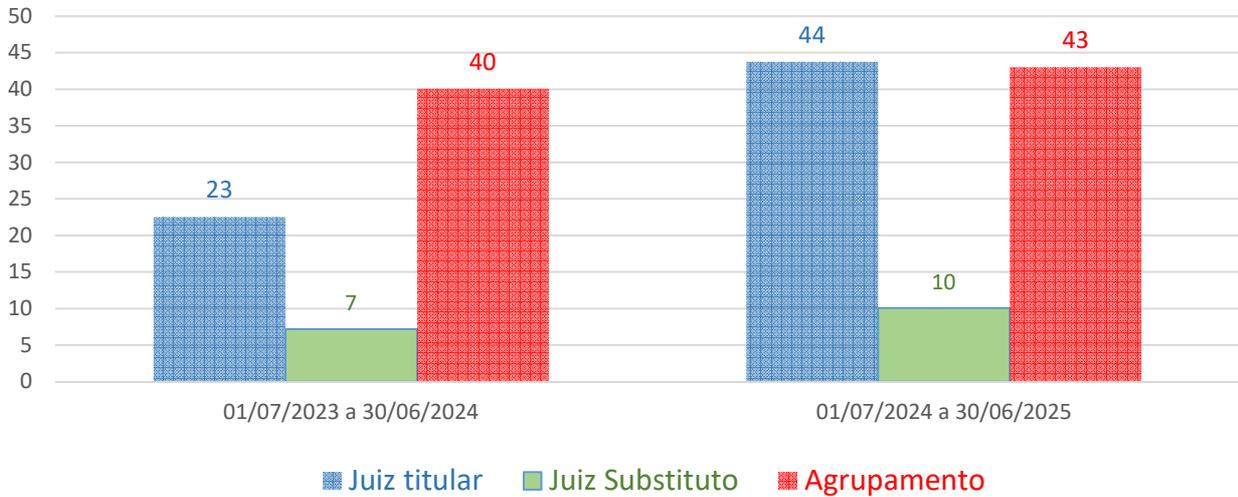


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

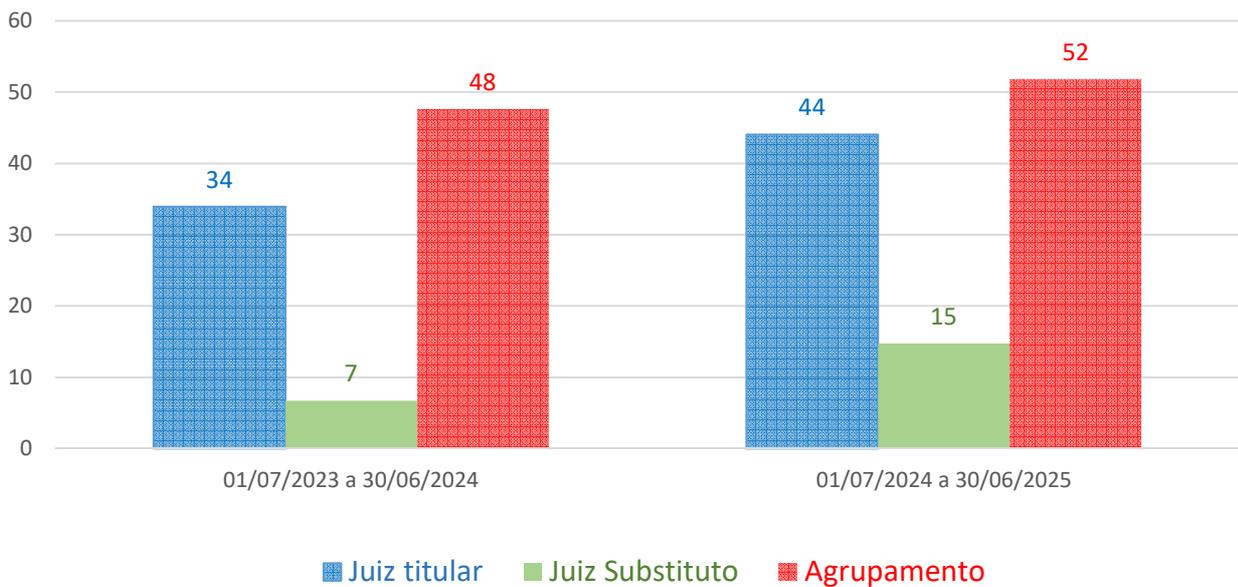
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	23	44	94,36%
	Juiz Substituto	7	10	39,59%
	Agrupamento	40	43	7,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	44	29,80%
	Juiz Substituto	7	15	119,04%
	Agrupamento	48	52	8,78%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



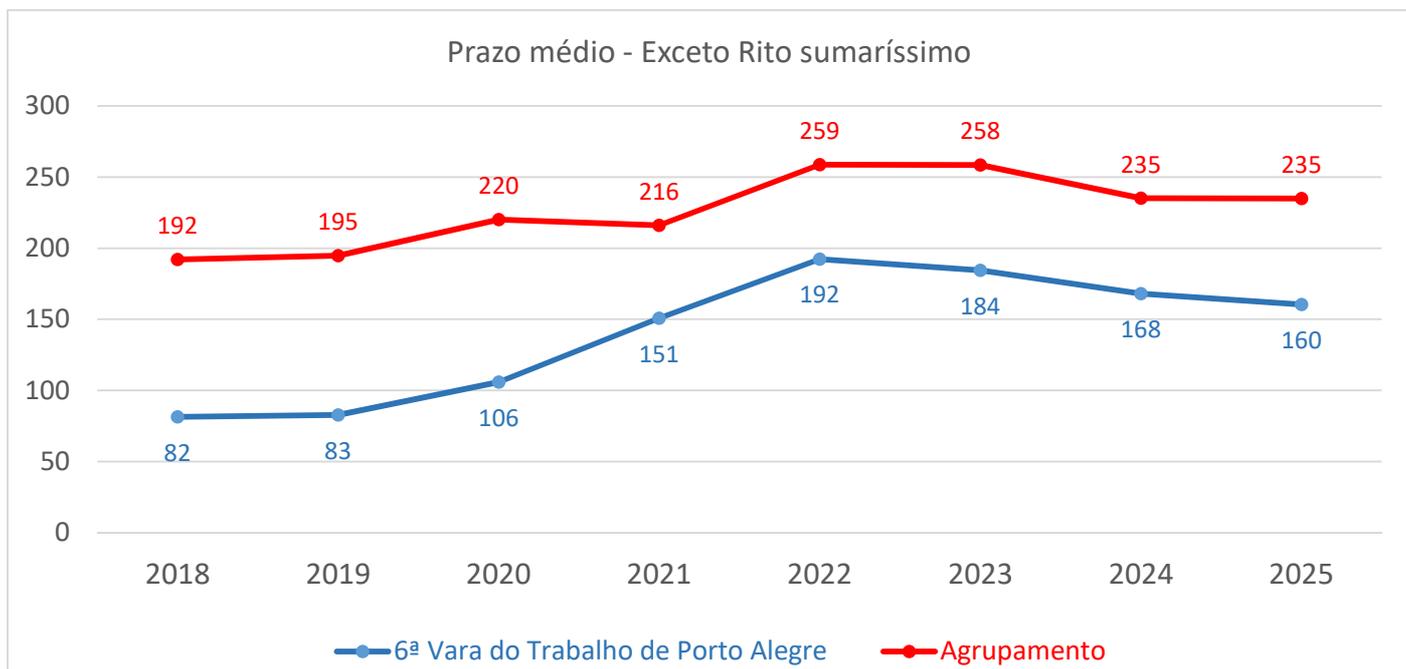
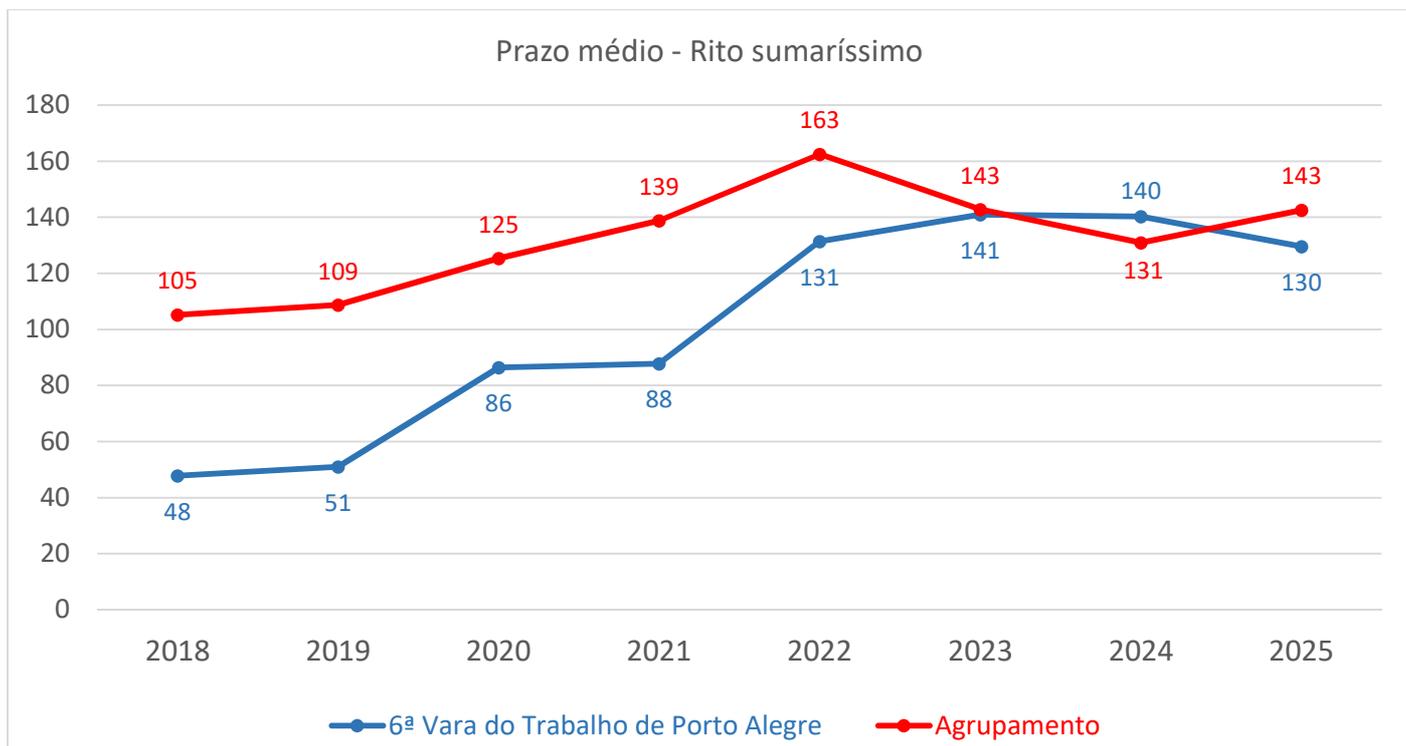
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	48	51	86	88	131	141	140	130
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	143
Exceto Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	82	83	106	151	192	184	168	160
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	235



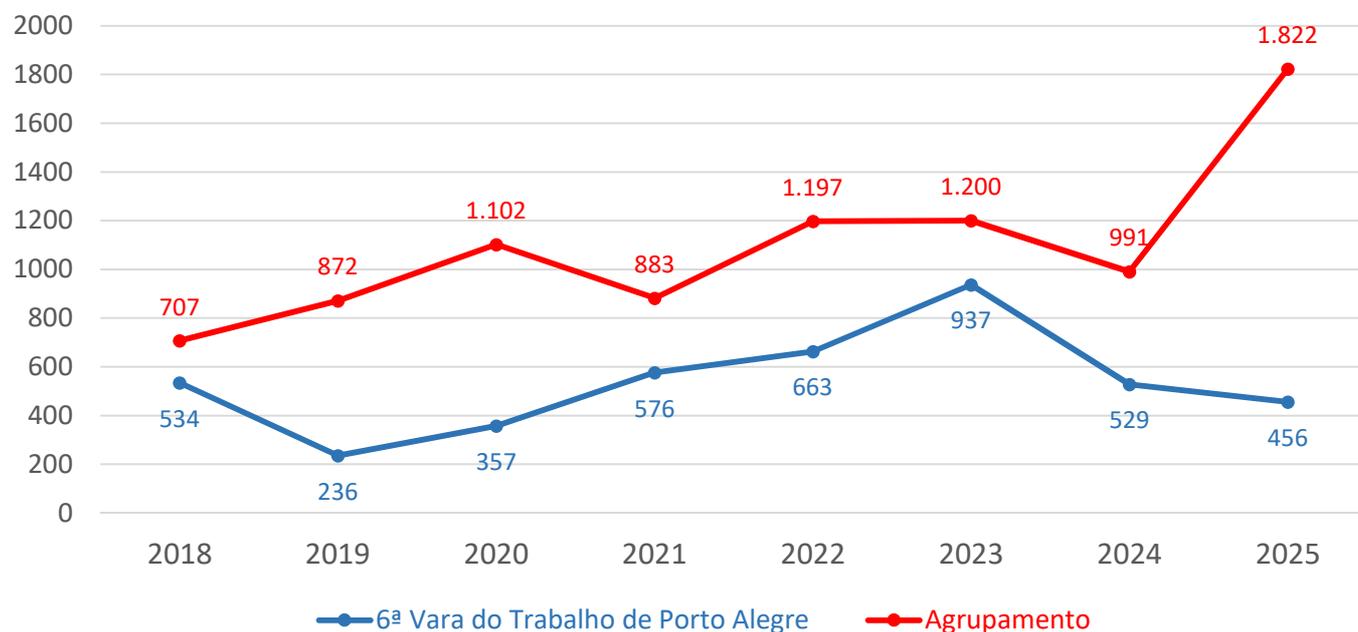
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

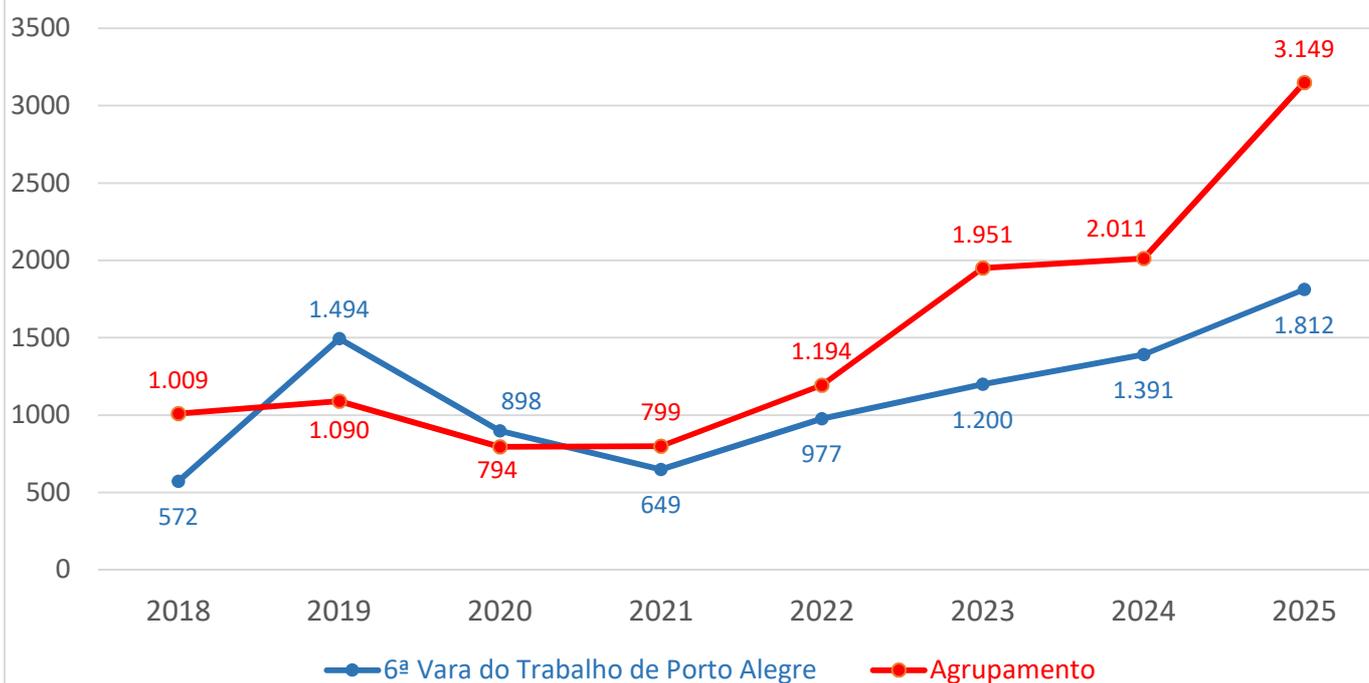
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	6ª VT de Porto Alegre	534	236	357	576	663	937	529	456
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.822
Ente Público	6ª VT de Porto Alegre	572	1.494	898	649	977	1.200	1.391	1.812
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.149



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

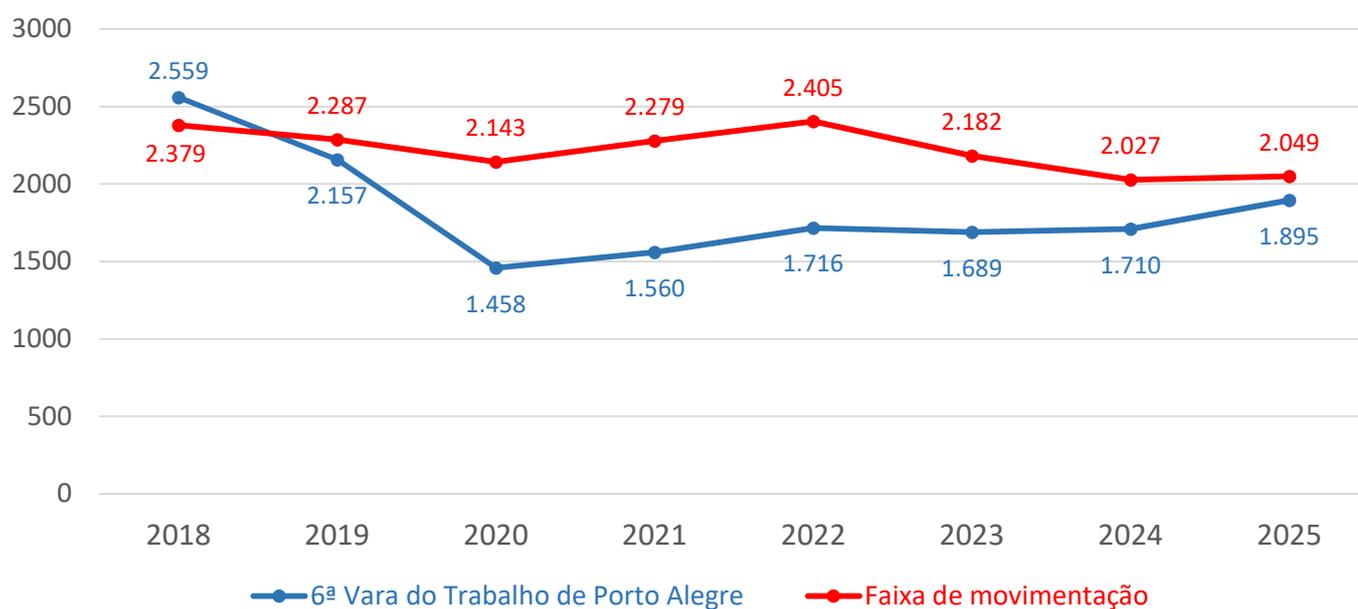


b) Idade média nos processos em execução

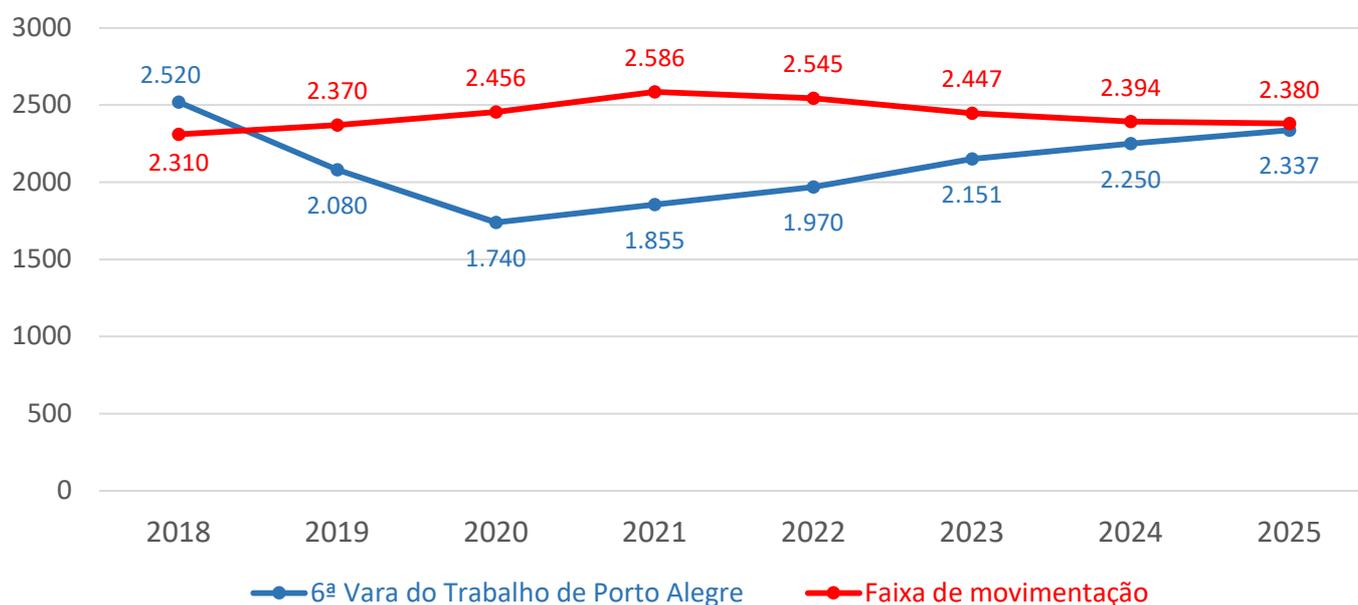
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	2.559	2.157	1.458	1.560	1.716	1.689	1.710	1.895
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.049
Exceto Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	2.520	2.080	1.740	1.855	1.970	2.151	2.250	2.337
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.380



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



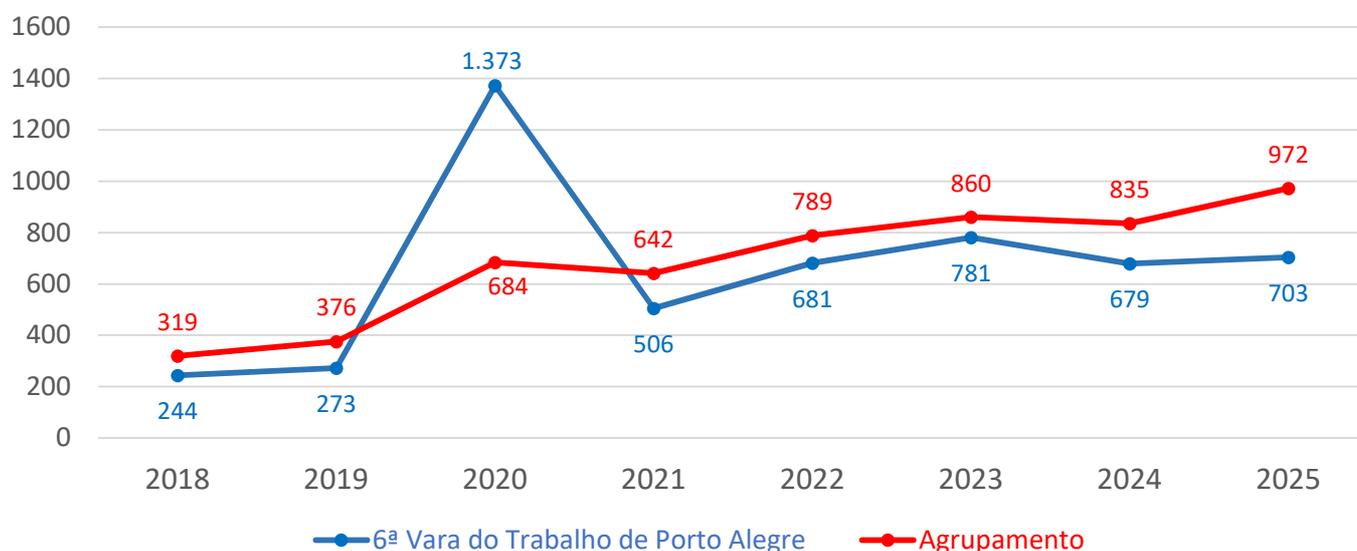
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

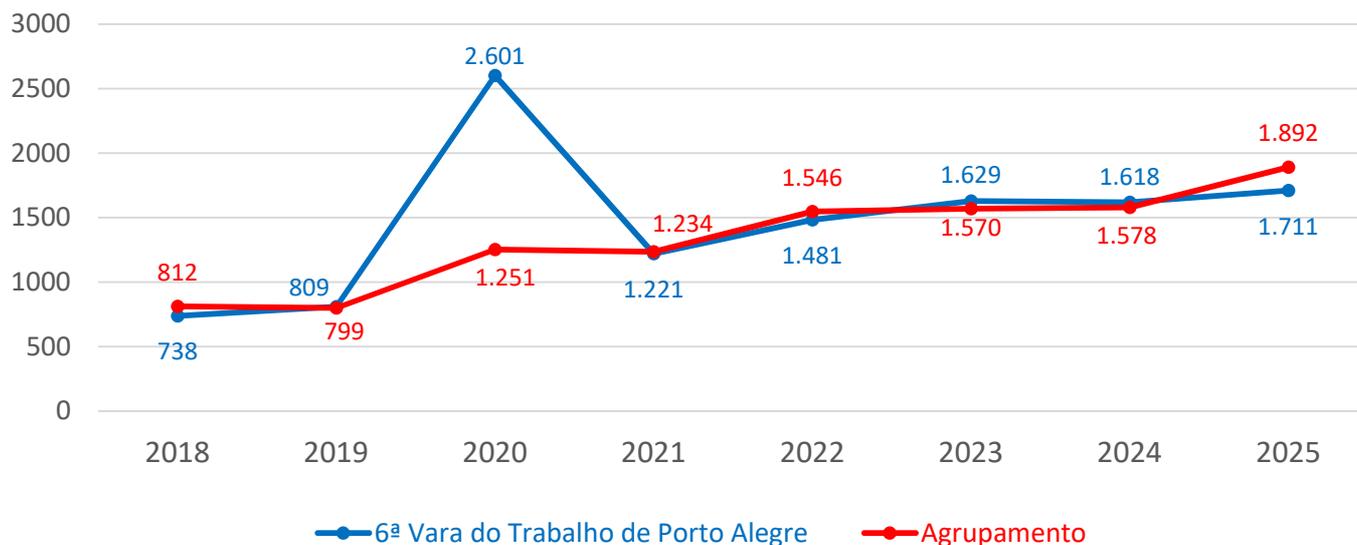
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	244	273	1.373	506	681	781	679	703
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	972
Exceto Sumaríssimo	6ª VT de Porto Alegre	738	809	2.601	1.221	1.481	1.629	1.618	1.711
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.892



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 80ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.432 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.106	1.180	1.107	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
48,5%	< 40%	-	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.244	1.230	1.157	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
45	45	45	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
38,9%	42,1%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,3%	48,1%	51,8%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



META 1/2025 CNJ				
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial	
729	824	730	Indicativo de cumprimento da meta	
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial		
55,5%	< 40%	-		

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.140	1.063	42	1.033	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
43,9%	41,3%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,1%	39,6%	47,6%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 06/08/2025, constam da tabela a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	241	01/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade, em regra, conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos. Contudo, observa-se a manutenção de dois processos arquivados com GIGS.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente – para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	5	24/03/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém cinco processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, o mais antigo há mais de quatro meses sem movimentação.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	151	24/01/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, aguardo de desarquivamento/digitalização de autos físicos, realização de perícia/cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Quase todos os processos possuem GIGS, mas aproximadamente 60 deles estavam vencidos no momento da análise.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	705	17/03/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	922	27/04/2023
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como aproximadamente 50 processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	581	19/06/2024
Observações: constata-se a alocação adequada de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de processos com solenidades já realizadas.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	3	04/08/2025
Observações: constata-se a manutenção de apenas três processos na tarefa, com datas recentes de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	-	-
Observações: constata-se a inexistência de processos na tarefa no momento da análise.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	163	01/10/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para, inclusão em pauta, criação de expedientes, análise de manifestações das partes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o mais antigo há mais de dez meses retido na tarefa. Verificam-se, ainda, inúmeros processos pendentes de conclusão ao(à) magistrado(a). Destaca-se, por fim, a existência de aproximadamente 100 processos sem GIGS de atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	52	03/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se a existência de processos sem aposição de GIGS, e aproximadamente 20 com GIGS de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	3	16/07/2025
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	41	03/07/2025
Observações: identifica-se represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Triagem Inicial, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	4	05/08/2025
Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 06/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
5	0020915-79.2024.5.04.0006	06/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de cinco petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 06/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 06/08/2025 e 07/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 2368 processos em fase de conhecimento, 427 processos em fase de liquidação, 1696 processos em fase de execução e 14379 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021035-25.2024.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho de janeiro de 2025 determinando a devolução da carta precatória.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 070feb8.</i>	
2	Processo nº 0020623-41.2017.5.04.0006
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde fevereiro de 2025, sem movimentação pela Unidade, sendo que o último ato processual é a manifestação da administradora judicial de maio de 2021.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito e movimentação para a tarefa adequada.</i>	
3	Processo nº 0020553-77.2024.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 15/04/2025, com despacho determinando a renovação de ofício em caso de silêncio da destinatária.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de Id 083c096, com a renovação da solicitação à 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.</i>	
4	Processo nº 0021140-02.2024.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em janeiro de 2025 e determinação de arquivamento.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida na ata de audiência (Id bd24ec7), com o arquivamento dos autos.</i>	
5	Processos nº 0020874-83.2022.5.04.0006 0020027-47.2023.5.04.0006
Movimentação processual: processos retidos em Escolher Tipo de Arquivamento, o mais antigo há mais de quatro meses na tarefa.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da movimentação dos processos.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020273-72.2025.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde abril de 2025, sem movimentação desde a manifestação da requerente em 07/04/2025.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020162-25.2024.5.04.0006
Movimentação processual: processo retido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento há dois meses.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da movimentação do processo.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0833700-66.1989.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o requerimento de expedição de RPV pelo perito em janeiro de 2025.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise do requerimento.</i>	
2	Processo nº 0021874-94.2017.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o requerimento de instauração de IDPJ formulado pela exequente em 28/08/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise do requerimento.</i>	
3	Processo nº 0029400-30.2008.5.04.0006
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde março de 2025, sem movimentação após a intimação da sentença de procedência do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0164800-80.1989.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde as impugnações aos cálculos do perito e os esclarecimentos prestados por ele.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0112000-84.2003.5.04.0006
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando a remessa dos autos ao CEJUSC pendente de cumprimento pela Secretaria (Id 0ea756d).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprido do despacho de Id 0ea756d.</i>	



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 06/08/2025 e correspondem a 484 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 23/02/2016 e 05/12/2019. Verifica-se, ainda, que existem 773 processos no arquivo com CHIPS “Arquivado Provisoriamente”, enviados entre 23/02/2016 e 19/02/2025. No fluxo de sobrestamento há 922 processos, remetidos entre 27/04/2023 e 06/08/2025.

Constata-se que, em regra, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Entretanto, verifica-se que há processos destinados ao arquivo com Chip “Arquivado Provisoriamente”.

A oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se melhora quanto às pendências no protocolo da Unidade, bem como a manutenção de seis processos aguardando designação de audiência de instrução, mesmo número do início do período de autoinspeção.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram decréscimo de 25 para 19 pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. As atribuições são efetuadas de forma automática cadastradas por tarefa; as tarefas que não são efetuadas pelo responsável pela numeração são controladas pelos CHIPS específicos a cada tarefa, tais como: “Expedir alvará”, “RPV/Precatório-expedir”, “Certidão de habilitação de crédito – expedir”, convênios, etc. As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS e pelo CHIP. O Diretor salienta que a Unidade não utiliza o prazo, mas sim a data que o processo foi encaminhado para determinada tarefa para fins de controle. Os cumprimentos são controlados pelo GIGS vencidos, cada responsável controla seus respectivos GIGS, e a frequência desse controle é de cerca de uma vez por mês, quando são revisadas as tarefas atrasadas. Por fim, o Diretor informa que há responsável em todos os processos e as tarefas.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção não existiam mandados, tampouco autorizações judiciais a serem expedidos; e existiam 01 (um) precatório e 01 (uma) requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O Diretor de Secretaria observa que a Unidade utiliza, sempre que possível, a notificação automática, e quando há necessidade de expedição de forma manual, o processo é remetido para a tarefa “*Comunicações e Expedientes*”, sendo expedidas diariamente e não ultrapassando o prazo de 05 dias. Quanto aos ofícios, o Diretor informa que eles são expedidos em média em 10 dias, no máximo.

O controle das guias de depósitos recebidas atualmente é realizado com a anexação pelo GAEL das guias referentes ao Banco do Brasil, pois antigamente essas guias eram controladas mediante consulta no Siscondj, já as guias da CEF eram controladas pelos dados financeiros e pelo escaninho *Novos depósitos*.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 (cinco) a 10 (dez) dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 (trinta) dias, após consulta ao e-garimpo.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pelos CHIPs “*Expedir alvará*”, “*Alvará – conferir*” e “*Alvará – aguarda assinatura*”; já os alvarás expedidos são controlados pelos CHIPs “*Alvará – conferir*” e “*Alvará – aguarda assinatura*”.

No dia 06/08/2025 não foram constatados processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 06/08/2025 foi constatado o total de 05 (cinco) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 06/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 06/08/2025 foi verificada pela Corregedoria a ausência de pronunciamento expresso do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020452-40.2024.5.04.0006, 0020149-89.2025.5.04.0006, 0021046-88.2023.5.04.0006 e 0020310-02.2025.5.04.0006.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O Diretor informa que a Unidade utiliza, geralmente, para sinalizar as penhoras em outros processos ou que tenha recebido, um GIGS de “*Penhoras/Remanescentes ou Rosto dos Autos*”, lembretes quando faz restrições em Renajud e Serasa, e CHIP de “*Indisponibilidade bens*”, quando utiliza o CNIB.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução, na qual são verificadas todas as pendências e eventuais saldos de depósitos.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 02 (dois) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. O Diretor destaca que antigamente as execuções reunidas não eram sobrestadas, eram arquivadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores, mediante utilização de bloqueio Sisbajud.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível sempre que possível em janeiro e em julho, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho e por Oficial de Justiça, pois em alguns casos a Unidade faz as pesquisas e em outros a Unidade expede mandado para a Central de Mandados.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que aguarda o robô ARP as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; no entanto, registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec quando da expedição dos alvarás. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 06/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em oito processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 73 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT observa o prazo de 45 úteis (60 corridos), contados do término do prazo para pagamento. Atualmente, informa o Diretor, após a alteração do PJe de inclusão imediata no BNDT depois de assinada a decisão, o controle é feito por GIGS para não gerar inclusão indevida, antes do transcurso do prazo.

A exclusão no BNDT é efetuada quando das determinações de encerramento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza a verificação quando do arquivamento do processo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020403-38.2020.5.04.0006	17/06/2025	ALEXANDRE DE AVILA MOUSQUER	21/06/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000146-07.2011.5.04.0006	13/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020331-51.2020.5.04.0006	07/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020257-94.2020.5.04.0006	18/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020155-38.2021.5.04.0006	23/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020042-84.2021.5.04.0006	08/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020806-42.2023.5.04.0025	15/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0122600-28.2007.5.04.0006	26/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020187-72.2023.5.04.0006	07/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0021273-34.2017.5.04.0024	23/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020792-57.2019.5.04.0006	05/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021239-45.2019.5.04.0006	10/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020230-87.2015.5.04.0006	10/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021037-44.2014.5.04.0006	22/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1314600-68.1989.5.04.0006	13/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1314600-68.1989.5.04.0006	20/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021300-37.2018.5.04.0006	09/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021300-37.2018.5.04.0006	10/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020042-21.2020.5.04.0006	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000656-83.2012.5.04.0006	29/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0056400-74.1986.5.04.0006	16/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000656-83.2012.5.04.0006	01/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021110-11.2017.5.04.0006	03/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0056400-74.1986.5.04.0006	29/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020349-04.2022.5.04.0006	26/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021032-17.2017.5.04.0006	03/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 45.331.180,53	54,68%
Decorrentes de Acordo	R\$ 25.393.110,96	30,63%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 12.174.139,52	14,69%
TOTAL	R\$ 82.898.431,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.306.098,34	9,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 9.162.833,00	69,85%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.649.023,54	20,19%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 13.117.954,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/08/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/08/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0001334-98.2012.5.04.0006	24/03/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	70
2	0020243-08.2023.5.04.0006	02/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	46
3	0020459-32.2024.5.04.0006	27/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	29
4	0020232-08.2025.5.04.0006	01/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	25



5	0020390-63.2025.5.04.0006	02/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	25
6	0002600-73.1982.5.04.0006	02/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	25
7	0002600-73.1982.5.04.0006	02/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	25
8	0020091-33.2018.5.04.0006	04/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	23
9	0020432-54.2021.5.04.0006	05/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	22
10	0021123-10.2017.5.04.0006	09/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	20
11	0020400-15.2022.5.04.0006	13/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	16
12	0020297-03.2025.5.04.0006	16/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	15
13	0020537-89.2025.5.04.0006	17/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	14
14	0020537-89.2025.5.04.0006	17/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	14
15	0020245-12.2022.5.04.0006	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
16	0020996-67.2020.5.04.0006	23/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	1º período – 14.01 a 25.03.2024 2º período – 08.04 a 12.04.2024	-
2025	-	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 840 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 104 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 736 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 10,56 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de quinze pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 2.032 audiências em 2019; 408 em 2020; 664 em 2021; e 1.659 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, sendo inferior ao número de dias em relação à média do agrupamento. Porém, mesmo considerando essa positiva tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é mais elevado do que o nacional.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 80ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.432 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por carteira mista.

O Diretor informa que há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade, não identificando quaisquer dificuldades nessa forma de prestação de serviços.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que são utilizados importantes recursos de gestão de painel, havendo a necessidade apenas de uma melhor organização para fins de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos, na forma dos apontamentos específicos realizados.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“Ainda pendente mobiliário solicitado em março/2024 para refeição dos servidores (mesa e 4 cadeiras)”.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “*Litigância predatória reconhecida em sentença*” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “*Indícios de litigância predatória*”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correicional nº 01, de 08 de agosto de 2024: “...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.

Adiamento de pauta: Recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.



Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza **Candice Von Reisswitz** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise e Triagem Inicial.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que permanece pendente a solicitação de mobiliário para refeição dos servidores, uma mesa e quatro cadeiras, realizada em março de 2024.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **14/08/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer



interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correccionadas nesse dia (3ª, 5ª, 6ª, 13ª, 22ª e 24ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Candice von Reisswitz, pela Juíza Substituta lotada, Márcia Padula Mucenic, pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região